



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LOO 2018

PROJETO DE LEI



MENSAGEM DE LEI N.º.

Camargibe, 29 de julho de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 165 da Constituição Federal; art. 4º. da Lei Complementar n.º. 101/2000 e Portaria n.º. 637/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei de Responsabilidade Fiscal de 2000, tem por objetivo orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, compreendendo:

- Disposições preliminares;
- Prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- Estrutura e organização dos orçamentos;
- Diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- Disposições sobre a legislação tributária do Município;
- Disposições gerais;
- Anexo I - Programas e Metas
- Anexo II - Metas Fiscais, constituído dos seguintes relatórios:
 - Demonstrativo I - Metas Anuais;
 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com



Alienação de Ativos;

- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado

- Anexo III- Riscos Fiscais;
- Anexo I V - Evolução da Receita.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Vereadores na aprovação da inclusa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

DEMONSTENES E SILVA MEIRA

- PREFEITO MUNICIPAL –



PROJETO DE LEI Nº. /2017

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei;

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O Orçamento do Município de Camaragibe, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. A estrutura e organização dos orçamentos;
- III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V. As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI. Outras disposições gerais.

Parágrafo único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I. Programas e Metas;
- II. Metas Fiscais;
- III. Riscos Fiscais;
- IV. Evolução da Receita

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º – Constituem prioridades do Governo Municipal:

- I. Implementar políticas públicas da responsabilidade social;



- II. Promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
- III. Promover a adequação da infra-estrutura urbana e do sistema viário;
- IV. Promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município;
- V. Promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores.

Art. 3º – As metas e as prioridades para o exercício de 2018 estarão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, sub funções, ações e metas e estão em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

§ 1º - A regra contida no “caput” deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual para 2018 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 5º - Os Orçamentos Fiscais, da Seguridade Social e de Investimento, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal.

Art. 6º – Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. **Função**, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- III. **Sub função**, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- IV. **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V. **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VI. **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- VII. **Unidade Orçamentária**, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários.



§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento:

- I. Pessoal e encargos sociais – 1;
- II. Juros e encargos da dívida – 2;
- III. Outras despesas correntes – 3;
- IV. Investimentos – 4;
- V. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
- VI. Amortização da dívida – 6.

§ 2º - A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7, no que se refere ao grupo de natureza de despesa

§ 3º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 4º - Na especificação das modalidades aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I. Transferências a União – 20;
- II. Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
- III. Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
- IV. Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
- V. Transferências a Consórcios Públicos – 71
- VI. Aplicações diretas – 90;
- VII. Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91
- VIII. A definir – 99



§ 3º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação, aos elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 8º - A Lei Orçamentária Anual para 2018 conterá a destinação de recursos classificados por grupos de destinação de recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda.

§ 1º - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 9º - As metas fiscais serão indicadas ao desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 10 – A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, com valor equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual para 2018 discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I. Ao pagamento de precatórios judiciais;
- II. Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
- III. O pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 12 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2018, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 05 de outubro de 2017, cumprindo o prazo previsto, será composto de:

- I. Texto da Lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados;
- III. Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;
- IV. Anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o inciso II do § 5º, do art. 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
- V. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros que se referem o inciso III do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:



- I. Resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
- II. Resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica;
- III. Receita e despesas, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV. Evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
- V. Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- VI. Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o Poder e o Órgão e os grupos de natureza de despesa;
- VII. Evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
- VIII. Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a sub função, o programa e os grupos de natureza de despesa;
- IX. Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal;
- X. Da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- XI. Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
- XII. Da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e o art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da despesa com pessoal;
- XIII. Da receita corrente líquida, com base no art. 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da despesa com pessoal;
- XIV. Da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- XV. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a sub função e o programa

§ 2º - A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

- I. A indicação do órgão que apurará o resultado primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
- II. A justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º - O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

Art. 13 – A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e entregue à Gerencia de Orçamento até o dia 30 de agosto do corrente, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, pra fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.



CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência da gestão fiscal:

§ 1º - O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

§ 2º - O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º - Para o efetivo cumprimento da transparência da Gestão Fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I. Pelo Poder Executivo:
 - a) A estimativa das receitas de que trata o § 3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
 - b) A proposta de Lei Orçamentária e seus anexos;
 - c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos.
- II. Pelo Poder Legislativo
 - a) Projetos de Lei, emendas, parecer preliminar e o parecer sobre as emendas apresentadas.

Art. 15 – A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta lei.

Art. 16 – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2018, e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e de avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 17 – Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recursos e legalmente instituída a unidade executora.

§ 1º - Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados, mediante aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M da Fundação Getulio Vargas.



Art. 18 – É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual, para 2018, de verbas necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 150 da Constituição Federal de 1988, fazendo-se pagamento até o final do exercício seguinte.

Art. 19 – O Município poderá conceder ajuda financeira prevista na Lei Orçamentária, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

- I. Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
- II. Associações, Cooperativas, Organizações Não Governamentais, Organizações da Sociedade Civil de interesse público e/ou Organizações Sociais;
- III. Que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento das “subvenções sociais”, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2017, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao Órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Secretaria de Finanças, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4º - A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5º – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 20 – O Município poderá transferir recursos financeiros na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 22 – É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Art. 23 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

- I. Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- II. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais e estaduais, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
- III. Houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 24 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo, as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. Com pessoal e encargos patronais;
- II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 25 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 26 – Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.

II – entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 27 – As propostas de criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria de Finanças Municipal.



Art. 28 – A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 29 – A Reserva Orçamentária poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinadas exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 30 – A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2018.

§ 1º. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

§ 2º. O limite mínimo determinado no artigo 10º deverá ser obedecido quando forem utilizados recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.

Art. 31 – O Poder Executivo poderá indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa Federal nº 127, de 29 de maio de 2008.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando foram elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os créditos adicionais.

Art. 32 – O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A Autorização de que trata o caput deste artigo, não poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual para 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional.

Art. 33. - Fica autorizado o Poder Executivo quando da elaboração da LOA a definir o limite de até 40% para abertura, dos créditos adicionais suplementares definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 34 – A Lei Orçamentária Anual para 2018 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 35 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificando por entidades da Administração Direta e Indireta, aos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal de nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

§ 1º - A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de Janeiro de 2018, ao Poder Executivo, a Programação de Desembolso Mensal para o referido exercício.

§ 2º - O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018.



Art. 36 – No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate a evasão e sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37 – Cabe a Secretaria de Finanças a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo Único – A Secretaria de Finanças determinará sobre:

- I. O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
- II. A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos.
- III. As instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta Lei.

Art. 38 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupo de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação da portaria pelo Secretário Municipal de Finanças, compreendendo exclusivamente a transferência de saldos orçamentários.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 39 – No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº 101/2000. A Lei Federal 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 40 – A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2018, de acordo com os limites estabelecidos Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.

Art. 41 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 42 – O Poder Executivo e o Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de junho de 2017, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira



e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 – No exercício de 2018, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I. Existirem cargos vagos a preencher;
- II. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III. Forem observados os limites previstos no artigo 19 e 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 101/2000.
- IV. Em casos de convulsão sociais, calamidade pública, epidemia, etc.

Art. 44 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, ainda:

- I. Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
- II. Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
- III. Conceder reajustes salariais, visando à recomposição de possíveis perdas salariais dos respectivos servidores e gratificações.

Art. 45 - A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

Art. 46 – A proposta Orçamentária para 2018 assegurará recursos para treinamento e qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 47 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante

Art. 48 – Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2017 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2018



Art. 49 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipal, com vista à expansão de base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.

Art. 50 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II. Revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais, e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
- III. Compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
- IV. Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
- V. Instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio.

§ 1º – Ocorrendo alteração na Legislação Tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais será objeto de Projeto de Lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2018.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributaria cuja renuncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3º – O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4º – A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 51 – A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 52 - Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.



OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 54 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 55 – Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2018.

Art. 56 – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 57 – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus Anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 58 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 59 – A reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 60 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 17 de julho de 2017.

DEMONSTENES E SILVA MEIRA
PREFEITO



ANEXO I
PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CODIGO	PROGRAMA	VALOR R\$
1.001	PROCEDIMENTOS DO LEGISLATIVO	10.000.000
1.002	GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL	43.598.200
1.003	GESTÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO	4.384.000
1.004	GESTÃO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1.891.400
1.005	GESTÃO ESTRATÉGICA	4.016.500
1.006	PROTEGER PARA PRESEVAR	1.409.000
1.007	GESTÃO PREVIDENCIARIA	40.758.000
1.008	EFICIÊNCIA DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	4.645.000
1.009	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL	2.060.000
1.010	CONVIVÊNCIA CIDADÃ	8.410.000
1.011	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	7.192.300
1.012	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CRIANCA E ADOLESCENTE	383.900
1.013	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA IDOSO	365.000
1.014	GESTÃO EM SAÚDE	64.262.000
1.015	ATENÇÃO À SAÚDE	17.680.250
1.016	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.609.000
1.017	GESTÃO EFICIENTE DOS SERVIÇOS URBANOS	2.794.000
1.018	EXCELÊNCIA NO ENSINO	53.236.000
1.019	PROMOÇÃO DA ARTE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL	6.662.000
1.020	PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL	25.879.200
1.021	CAMARAGIBE DA PAZ	10.250.000
1.022	TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	1.146.250
0.000	ENCARGOS ESPECIAIS	5.000.000
9.999	RESERVAS	500.000
	TOTAL	316.360.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	10100	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
	1001	PROCEDIMENTOS DO LEGISLATIVO	2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1000	PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL		10.000.000
Objetivo: Garantir o funcionamento regular da Câmara possibilitando a realização das atividades legislativas			
10100.01.031.1001	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA CÂMARA		
001	Manter as atividades legislativas		10.000.000
TOTAL DA UNIDADE			10.000.000

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Câmara	A	Atividades em curso	-	01	1.785.000
MANTER VERBA DE APOIO AOS GABINETES DOS VEREADORES	Câmara	A	Verbas disponibilizadas	-	01	200.000
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO	Câmara	A	Divulgação realizada	-	01	15.000
TOTAL DO PROGRAMA						2.000.000
Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL	Câmara	A	Atividades em curso	-	01	8.000.000
TOTAL DO PROGRAMA						8.000.000
TOTAL DA UNIDADE						10.000.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	11100	GABINETE DO PREFEITO	
	1002	GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL	2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1001	GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL		2.910.000
Objetivo: Formular, supervisionar e coordenar a política de ação governamental			
11100.04.122.1002	IMPLEMENTAR A COORDENAÇÃO POLÍTICA DA GESTÃO NO MUNICÍPIO		2.910.000
	001	Desenvolver ações de responsabilidade do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito	400.000
	002	Pagar vencimentos e vantagens aos servidores	2.000.000
	003	Pagar obrigações patronais – INSS e RPPS	510.000
TOTAL DA UNIDADE			2.910.000

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
IMPLEMENTAR A COORDENAÇÃO POLÍTICA DA GESTÃO NO MUNICÍPIO	Gabinete	A	Gestão Implementada	-	01	400.000
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO GABINETE	Gabinete	A	Despesas Pagas	-	01	2.510.000
TOTAL DO PROGRAMA						2.910.000
TOTAL DA UNIDADE						2.910.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	13100	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1003	GESTÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO		2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1002	GESTÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO		4.273.500
Objetivo: Realizar a gestão jurídica do município, com assessoramento e consultoria aos gestores, exercendo o controle de legalidade das leis municipais e atos administrativos, bem como representar o município nas questões atinentes na esfera judicial e extrajudicial e nas atividades ligadas a essa representação, além de administrar a inscrição em dívida ativa e a cobrança administrativa e judicial dos créditos públicos municipais, com a respectiva gestão das atividades conectadas.			
13100.02.062.1002	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		310.000
001	Efetuar o pagamento das sentenças judiciais		200.000
002	Efetuar o pagamento de honorários advocatícios		10.000
003	Provisão para pagamento de precatórios		100.000
13100.02.062.1002	CUSTAS COM COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		59.500
004	Publicar editais		20.000
005	Emitir e postar Cartas de Cobrança		9.500
006	Efetuar o pagamento de custas cartorárias		30.000
13100.02.062.1002	DESPESAS COM PESSOAL		3.654.000
007	Vencimentos e vantagens do PESSOAL		3.146.000
008	Obrigações patronais – INSS e RPPS		502.000
009	Diárias		6.000
13100.02.062.1002	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		250.000
010	Manter as atividades da Procuradoria		250.000
1003	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		89.500
Objetivo: Criar as condições necessárias à modernização e o aperfeiçoamento da Administração Tributária favorecendo o incremento das receitas tributárias e não tributárias e a ampliação da capacidade de investimento do município.			
13100.02.062.1002	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		89.500
011	Aquisição de mobiliário		20.000
012	Aquisição e instalação de ar condicionado		12.000
013	Aquisição de veículo		50.000
014	Aquisição de equipamento de informática		7.500
1004	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		21.000
Objetivo: Capacitar e treinar servidores e procuradores.			
13100.02.062.1002	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E TREINAMENTOS		21.000
015	Participação em cursos, palestras e treinamentos externos		15.000
016	Aquisição de livros, textos e demais publicações		6.000
TOTAL DA UNIDADE			4.384.000

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	PROGEM	A	Pagamentos efetuados	R\$	01	310.000
CUSTAS COM COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	PROGEM	A	Pagamentos efetuados	R\$	01	59.500
TOTAL DO PROGRAMA						369.500
Descrição da Ação	Unid.	Tipo	Produto	Unid.	Metas	Valores



	Resp.			Medida	Físicas	
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO À PROCURADORIA GERAL	PROGEM	A	Pagamentos efetuados	R\$	01	3.654.000
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVA	PROGEM	A	Pagamentos efetuados	R\$	01	250.000
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	PROGEM	A	Bens adquiridos	Unid	01	89.500
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E TREINAMENTOS	PROGEM	A	Servidores capacitados	Serv.	14	21.000
TOTAL DO PROGRAMA						4.014.500
TOTAL DA UNIDADE						4.384.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	14100	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	1002	GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL	2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			386.500
Objetivo: Formular, supervisionar e coordenar a política de ação governamental direcionada para a transparência.				
14100.04.124.1002	DESPESAS COM PESSOAL			321.000
	001	Vencimentos e vantagens do Pessoal		260.000
	002	Obrigações patronais – INSS e RPPS		55.000
	003	Diárias		6.000
14100.04.124.1002	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			21.000
	004	Participação em cursos, palestras e treinamentos externos		15.000
	005	Aquisição de livros, textos e demais publicações		6.000
14100.04.124.1002	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			29.500
	007	Aquisição de mobiliário		10.000
	008	Aquisição e instalação de ar condicionado		12.000
	009	Aquisição de equipamento de informática		7.500
14100.04.124.1002	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			15.000
	010	Contratação de serviços de terceiros – pessoa física e jurídica		15.000
1006	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA E CORREGEDORIA			30.000
Objetivo: Agilizar o trâmite de documentos e esclarecimentos junto a população e órgãos públicos.				
14100.04.131.1002	INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SERVIÇO			30.000
	011	Aquisição de mobiliário		10.000
	012	Aquisição e instalação de ar condicionado		7.000
	013	Aquisição de equipamento de informática e telefônico		9.000
	014	Contratação de pessoal		4.000
1007	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE CONTRATOS			30.000
Objetivo: Acompanhar e verificar a eficiência e o fiel cumprimento dos contratos.				
14100.04.122.1002	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E TREINAMENTOS			30.000
	015	Aquisição de mobiliário		10.000
	016	Aquisição e instalação de ar condicionado		7.000
	017	Aquisição de equipamento de informática e telefônico		9.000
	018	Contratação de pessoal		4.000
TOTAL DA UNIDADE				446.500

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
DESPESAS COM PESSOAL	CGM	A	Pagamentos efetuados	R\$	01	321.000
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	CGM	A	Servidores capacitados	Serv.	10	21.000
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	CGM	A	Bens adquiridos	-	01	29.500
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CGM	A	Pagamentos efetuados	R\$	01	15.000
TOTAL DO PROGRAMA						386.500
Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores



IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA E DA CORREGEDORIA	CGM	A	Serviços em atividade	-	02	30.000
TOTAL DO PROGRAMA						30.000
IMPLANTAR E MANTER A CENTRAL DE CONTRATOS	CGM	A	Serviço em atividade	-	01	30.000
TOTAL DO PROGRAMA						30.000
TOTAL DA UNIDADE						446.500



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	15100	SECRETARIA DE GOVERNO
1004	GESTÃO DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA	2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1008	PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA DA PREFEITURA	1.891.400
Objetivo: Promover a articulação política da Prefeitura com os entes federativos da União, do Estado, dos demais municípios e do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal.		
15100.000000000000.001	DESPESAS COM PESSOAL	531.000
001	Vencimentos e vantagens do Pessoal	430.000
002	Obrigações patronais – INSS e RPPS	91.000
003	Diárias	10.000
15100.000000000000.002	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS	20.400
004	Participação em eventos institucionais	12.000
005	Despesas com passagens e deslocamentos	15.000
006	Despesas com hospedagem	30.000
15100.000000000000.003	OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO	200.000
007	Manter as atividades da secretaria	200.000
15100.000000000000.004	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	1.140.000
008	Projetos da Secretaria de Articulação Institucional	50.000
009	Projetos da Secretaria para Projetos Especiais	1.000.000
010	Projetos da Secretaria de Relações Políticas	90.000
TOTAL DA UNIDADE		1.891.400

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
DESPESAS COM PESSOAL	SEGOV	A	Pagamentos efetuados	R\$	01	531.000
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS	SEGOV	A	Servidores capacitados	Serv.	07	20.400
OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO	SEGOV	A	Manutenção efetuada	-	01	200.000
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS	SEGOV	P	Projetos executados	R\$	01	1.140.000
TOTAL DO PROGRAMA						1.891.400,00
TOTAL DA UNIDADE						1.891.400,00



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	16100	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇ. PARTICIPATIVO	
	1005	GESTÃO ESTRATÉGICA	2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		1.464.500
Objetivo: Garantir recursos e pessoal capacitado para formular, supervisionar e executar os programas de proteção ao meio ambiente, planejamento, controle e requalificação urbana e implementar o orçamento participativo.			
1610004.121.1005	DESPESAS COM PESSOAL		1.377.000
001	Vencimentos e vantagens do Pessoal		1.150.000
002	Obrigações patronais – INSS e RPPS		215.000
003	Diárias		12.000
1610004.121.1005	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES		29.500
004	Participação em cursos, palestras e treinamentos externos		15.000
005	Aquisição de livros, textos e demais publicações		6.000
006	Despesas com passagens e deslocamentos		8.500
1610004.121.1005	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		43.000
007	Aquisição de mobiliário		15.000
008	Aquisição e instalação de ar condicionado		12.000
009	Aquisição de equipamento de informática		16.000
1610004.121.1005	OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		15.000
010	Contratação de serviços de terceiros – pessoa física e jurídica		15.000

1017 Gestão eficiente dos serviços urbanos

1010	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E CONTROLE URBANO		2.794.000
Objetivo: Requalificar o espaço urbano, por meio da sua humanização e democratização de acessos. Implementar o controle das atividades que impactam os espaços públicos urbanos.			
16100.04.127.1017	MODERNIZAR E REQUALIFICAR O CENTRO COMERCIAL DA CIDADE		2.045.000
011	Requalificação da Rua Elisa Cabral		1.800.000
012	Construção do Shopping Popular Municipal		245.000
16100.04.127.1017	REQUALIFICAR O ESPAÇO URBANO DA CIDADE		749.000
013	Identificar 1.743 ruas da cidade.		52.000
014	Promover campanha de conscientização da ordenação do espaço urbano, da regulação e ocupação do solo na área urbana.		30.000
015	Construir e recuperar os equipamentos do Parque Municipal de Aldeia (antigo Espaço Saber).		500.000
016	Recuperação e ordenamento dos espaços públicos e equipamentos comunitários (calçadas, passeios, escadarias, vias locais, praças e equipamentos de lazer e orientação)		50.000
017	Promover a conservação, arborização e paisagismo dos espaços de convivência pública.		117.000



1005 GESTÃO ESTRATÉGICA

1011	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		2.552.000
Objetivo: Atualizar a legislação municipal referente ao meio ambiente, Plano Diretor e o planejamento urbano da cidade. Promover a participação da comunidade na elaboração dos orçamentos anuais. Desenvolver e implementar o planejamento estratégico da Prefeitura desenvolvendo os mecanismos de acompanhamento e controle.			
161000.04.121.1005	IMPLANTAR E DESENVOLVER O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		2.360.000
018	Implementar os projetos aprovados nas assembleias do Orçamento Participativo.		2.350.000
019	Preparar as reuniões do Orçamento Participativo em cada região.		10.000
161000.04.127.1005	CRIAR E ATUALIZAR INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO		192.000
020	Criar instrumentos legais visando a regularização dos imóveis do município.		2.000
021	Atualizar a legislação municipal referente ao meio ambiente, planejamento urbano e Plano Diretor.		100.000
022	Desenvolver um sistema de gestão, acompanhamento e controle das metas e objetivos estratégicos da Prefeitura.		60.000
023	Realizar campanha de conscientização para o ordenamento do espaço urbano, regulação do uso e da ocupação do solo na área urbana.		30.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	16100	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇ. PARTICIPATIVO
1006	PROTEGER PARA PRESEVAR	2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1012	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1.409.000
Objetivo: Planejar, capacitar, desenvolver mecanismos de gestão e implementar a política de proteção ao meio ambiente.		
16100.18.542.1006	IMPLANTAR A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO	820.000
	024 Desenvolver/Analisar projetos da unidade de tratamento de resíduos sólidos.	20.000
	025 Alocar contrapartida ao projeto de instalação da unidade de tratamento.	800.000
16100.18.542.1006	IMPLANTAR A COLETA DE LIXO SELETIVA	44.000
	026 Implantar o Posto de Entrega Voluntária (Ecoponto) no Centro da Cidade.	20.000
	027 Incentivar e reforçar o processo de coleta seletiva de resíduos sólidos	24.000
16100.18.541.1006	IMPLANTAR E PROTEGER ESPAÇOS ECOLÓGICOS	485.000
	028 Implantar o Jardim Botânico Municipal na área do Privê Vermont e da Unidade de Conservação Municipal.	100.000
	029 Estimular a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural – RPPN	5.000
	030 Formar a Brigada e Prevenção e Combate a Incêndios na APA Aldeia-Beberibe	50.000
	031 Intensificar as ações de fiscalização nas áreas de preservação ambiental (APA Aldeia Beberibe, RPPN, Privê Vermont – Jardim Botânico).	45.000
	032 Implantação do Viveiro Florestal Municipal.	100.000
	033 Identificar e catalogar as áreas que serão destinadas à implantação dos Corredores Ecológicos e criar o Banco de Áreas de Compensação Ambiental no Município.	110.000
	034 Promover ações de conscientização e capacitação para os agricultores familiares.	35.000
	035 Elaborar Projetos Ambientais para captação de recursos para fins ambientais.	20.000
	036 Instituir o Prêmio de Melhores Iniciativas Locais na conservação ambiental, criando o Selo Ecológico de Qualidade Ambiental.	20.000
16100.04.121.1006	PARTICIPAR E DESENVOLVER AÇÕES CONJUNTAS COM OS CONSELHOS	60.000
	037 Fortalecer as ações do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAC	30.000
	038 Participar nas ações do Conselho Gestor da APA Aldeia-Beberibe	10.000
	039 Participar nas ações do Comitê Gestor da Bacia Hidrográfica do Capibaribe	10.000
	040 Participar nas ações do Comitê Gestor da Bacia Hidrográfica da Zona da Mata Norte	10.000
TOTAL DA UNIDADE		8.219.500



Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
DESPESAS COM PESSOAL	SEPLAMA	A	Pagamentos efetuados	R\$	01	1.377.000
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	SEPLAMA	A	Servidores capacitados	Serv.	15	29.500
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	SEPLAMA	A	Bens adquiridos	-	01	43.000
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	SEPLAMA	A	Pagamentos efetuados	R\$	01	15.000
TOTAL DO PROGRAMA						1.464.500
Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
MODERNIZAR E REQUALIFICAR O CENTRO COMERCIAL DA CIDADE	SEPLAMA	A	Centro requalificado	-	01	2.045.000
REQUALIFICAR O ESPAÇO URBANO DA CIDADE	SEPLAMA	A	Espaços urbanos requalificados	-	01	749.000
TOTAL DO PROGRAMA						2.794.000
IMPLANTAR E DESENVOLVER O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	SEPLAMA	A	Orçamento proposto	Orç.	01	2.360.000
CRIAR E ATUALIZAR INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO	SEPLAMA	A	Leis, planos e códigos criados e atuais.	-	01	192.000
TOTAL DO PROGRAMA						2.552.000
IMPLANTAR A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO	SEPLAMA	A	Unidade implantada e em funcionamento	Unid.	01	820.000
IMPLANTAR A COLETA DE LIXO SELETIVA	SEPLAMA	A	Coleta sendo realizada	Cto.	01	44.000
IMPLANTAR E PROTEGER ESPAÇOS ECOLÓGICOS	SEPLAMA	A	Espaços protegidos	-	01	485.000
PARTICIPAR E DESENVOLVER AÇÕES CONJUNTAS COM OS CONSELHOS	SEPLAMA	A	Conselhos em atuação	Cons.	04	60.000
TOTAL DO PROGRAMA						1.409.000
TOTAL DA UNIDADE						8.219.500



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	17100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
1002	GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL		2018
Programa - Categoria de Programação - Ação			
1013	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL		3.042.000
Objetivo: Acompanhar a evolução da vida funcional dos servidores de modo que os atos relacionados a eles fique registrados em suas respectivas fichas funcionais, realizando o pagamento dos seus vencimentos com correção e no prazo estabelecido.			
17100.04.121.1002	DESPESAS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.157.000
001	Vencimentos e vantagens do Pessoal		1.820.000
002	Obrigações patronais – INSS e RPPS		315.000
003	Diárias		12.000
004	Despesas com passagens e locomoção		10.000
17100.04.121.1002	PROMOVER AÇÕES DE GESTÃO DO PESSOAL DA PREFEITURA		885.000
004	Ressarcir despesas com pessoal cedido de outros órgãos à Prefeitura.		150.000
005	Contratar e acompanhar os serviços de processamento da Folha de Pagamento.		120.000
006	Contratar empresa para elaborar PPP.		15.000
007	Contratar empresa para atualizar e ampliar o LTCAT.		15.000
008	Vencimentos e vantagens de pessoal à disposição da SECAD		520.000
009	Obrigações patronais – INSS e RPPS de pessoal à disposição da SECAD		65.000
1014	PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS, CONTRATOS E SERVIÇOS		4.976.000
Objetivo: Implementar ações que otimizem as atividades da Secretaria de Administração, realizar um eficiente controle e distribuição do material permanente e de consumo e realizar o controle dos contratos de aquisição de bens e serviços.			
17100.04.121.1002	MODERNIZAR E REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		640.000
010	Reformar e modernizar o Edifício-Sede da Prefeitura		420.000
011	Reformar o Almoarifado da Prefeitura		150.000
012	Adquirir móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração		70.000
17100.04.121.1002	MODERNIZAR E AMPLIAR SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		368.000
013	Implantar o Arquivo de documentos da Prefeitura		20.000
014	Implantar a Ouvidoria na Prefeitura		30.000
015	Informatizar e modernizar o Protocolo Geral da Prefeitura		10.000
016	Digitalizar a documentação do Arquivo de Documentos		60.000
017	Contratar empresa fornecedora de sistema de controle de documentos no Arquivo.		30.000
018	Contratar empresa de sistema de controle do material permanente de consumo.		48.000
019	Realizar Concurso Público		30.000
020	Adquirir 01 caminhão baú para o Almoarifado		140.000
17100.04.121.1002	OUTRAS CONTRATAÇÕES PARA A PREFEITURA		3.968.000
021	Contratação de Serviços de Consultoria		50.000
022	Contratação de outros serviços de terceiros – pessoa física		200.000
023	Contratação de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		3.200.000
024	Aquisição de material de consumo (limpeza e escritório) para a Prefeitura		500.000
025	Autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores		15.000
026	Autorização para pagamento de indenizações e restituições		3.000
1015	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PESSOAL		481.500
Objetivo: Identificar e desenvolver as competências corporativas dos servidores, capacitando-os, desenvolvendo habilidades e reforçando atitudes que apontem para a melhoria dos processos e do atendimento aos servidores e ao cidadão.			
17100.04.121.1002	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PESSOAL		481.500
027	Realizar pesquisa de Clima Organizacional		30.000



	028	Implementar o Plano Anual de Qualificação e Capacitação dos Servidores.		168.000
	029	Contratar consultoria para o Projeto de Gestão por Competências		30.000
	030	Promover a participação de servidores em eventos e treinamentos externos		120.000
	031	Pagar despesas de locomoção para participação em eventos externos.		48.000
	032	Pagar despesas com diárias para servidores participando em eventos externos.		85.500
TOTAL DA UNIDADE				8.499.500

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
DESPESAS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECAD	A	Servidores pagos	Pgtos ano	13	2.157.000
PROMOVER AÇÕES DE GESTÃO DO PESSOAL DA PREFEITURA	SECAD	A	Ações executadas	Ações	06	885.000
TOTAL DO PROGRAMA						3.042.000
Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
MODERNIZAR E REFORMAR PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECAD	A	Prédios reformados	prédios	02	640.000
MODERNIZAR E AMPLIAR SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECAD	A	Serviços modernizados	-	01	368.000
OUTRAS CONTRATAÇÕES PARA A PREFEITURA	SECAD	A	Contratos efetuados	-	01	3.968.000
TOTAL DO PROGRAMA						4.976.000
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PESSOAL	SECAD	A	Orçamento proposto	Orç.	01	481.500
TOTAL DO PROGRAMA						481.500
TOTAL DA UNIDADE						8.499.500



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	17601	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE CAMARAGIBE
1007	GESTÃO PREVIDENCIARIA	2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1016	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		1.824.000
Objetivo: Desenvolver atividades técnicas e assegurar o suporte administrativo e financeiro às ações do Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe – FUNPRECAM.			
17601.09.272.1007	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNPRECAM		1.824.000
001	Realizar a gestão administrativa do FUNPRECAM		1.824.000
1017	GESTÃO DO ATENDIMENTO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS		13.384.000
Objetivo: Implementar um conjunto de ações que garantam o atendimento às demandas dos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Camaragibe, inclusive realizando o pagamento dos benefícios previdenciários com correção e nos prazos previstos.			
17601.09.272.1007	PAGAR OS INATIVOS E PENSIONISTAS		13.384.000
002	Realizar o pagamento dos benefícios à segurados inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo.		13.384.000
1018	GESTÃO DOS ATIVOS DO FUNPRECAM		25.550.000
Objetivo: Garantir que o FUNPRECAM se mantenha atuarial e financeiramente superavitário.			
17601.99.999.1007	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		25.550.000
003	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		25.550.000
TOTAL DA UNIDADE			40.758.000

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNPRECAM	SECAD	A	Ações executadas	Ações	06	1.824.000
TOTAL DO PROGRAMA						1.824.000
PAGAR OS INATIVOS E PENSIONISTAS	SECAD	A	Prédios reformados	prédios	02	13.384.000
TOTAL DO PROGRAMA						13.384.000
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNPRECAM	SECAD	A	Orçamento proposto	Orç.	01	25.550.000
TOTAL DO PROGRAMA						25.550.000
TOTAL DA UNIDADE						40.758.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	18100	SECRETARIA DE FINANÇAS	
1008	EFICIÊNCIA DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL		2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1019	ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO		160.000
Objetivo: Formular, supervisionar, coordenar e executar as atividades referentes à gestão financeira dos recursos públicos com eficiência e transparência.			
18100.04.123.1008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA PREFEITURA		160.000
	001	Acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira	80.000
	002	Coordenar e administrar a gestão contábil	80.000
1020	FORTELECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		4.485.000
Objetivo: Assegurar maior eficiência ao sistema de fiscalização e arrecadação municipal			
18100.04.123.1008	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		4.485.000
	003	Implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária – PMAT	1.500.000
	004	Atualizar, revisar e manter os cadastros imobiliários, mercantil e de logradouro.	1.500.000
	005	Revisar, complementar, consolidar e divulgar a legislação tributária.	100.000
	006	Promover a Gestão da Ação Fiscal	1.750.000

1002 GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL

1021	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS		6.471.000
Objetivo: Desenvolver atividades técnicas e assegurar o suporte administrativo-financeiro às ações da Secretaria			
18100.04.123.1002	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		6.471.000
	007	Vencimentos e vantagens do Pessoal	5.150.000
	008	Obrigações patronais – INSS e RPPS	1.027.000
	009	Diárias	20.000
	010	Despesas com passagens e locomoção	10.000
	011	Desenvolver e modernizar as atividades técnicas e administrativas	100.000
	012	Promover a capacitação dos servidores	24.000
	013	Adquirir equipamentos, matérias e veículos necessários ao funcionamento da secretaria	130.000

0.000 ENCARGOS ESPECIAIS

1022	ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO		6.000.000
Objetivo: Cumprir com as obrigações financeiras do Município, encarregar-se do pagamento de despesas relativas a direitos de pessoal e recolhimentos legais			
18100.28.843.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO		4.000.000
	014	Efetuar os pagamentos de juros, amortizações e demais encargos da Dívida Pública	2.000.000
	015	Efetuar os pagamentos de obrigações patronais aos órgãos da seguridade social referentes a débitos de anos anteriores.	2.000.000



18100.28.846.0000		ENCARGOS COM O PASEP		1.000.000
	016	Efetuar o pagamento das contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP		1.000.000

9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

1023	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			500.000
Objetivo: Atender ao inciso III, do artigo 5º da Lei Complementar nº 110/2000.				
18100.99.999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		500.000
	017	Reserva de contingência		500.000
TOTAL DA UNIDADE				16.616.000

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DA PREFEITURA	SEFIN	A	Ações implementadas	-	01	160.000
TOTAL DO PROGRAMA						160.000
MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	SEFIN	A	Administração tributária modernizada	-	01	4.485.000
TOTAL DO PROGRAMA						4.485.000
APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS	SEFIN	A	Ações executadas	-	01	6.471.000
TOTAL DO PROGRAMA						6.471.000
ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	SEFIN	A	Encargos pagos	-	01	4.000.000
ENCARGOS COM O PASEP	SEFIN	A	Encargos pagos	-	01	1.000.000
TOTAL DO PROGRAMA						5.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SEFIN	A	Reserva contingenciada	-	01	500.000
TOTAL DO PROGRAMA						500.000
TOTAL DA UNIDADE						16.616.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	19100	SECRETARIA DE PROGRAMAS DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO
1002	GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL	2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1024	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEMPAC		322.500
Objetivo: Dotar a secretaria de condições para realizar a gestão de convênios e contratos com alto nível de excelência.			
19100.04.122.1024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		322.500
001	Vencimentos e vantagens do Pessoal		208.000
002	Obrigações patronais – INSS e RPPS		45.500
003	Diárias		12.000
004	Despesas com passagens e locomoção		9.000
005	Aquisição de mobiliário		10.000
006	Aquisição de equipamento de informática		8.000
007	Aquisição de veículo		30.000

TOTAL DA UNIDADE		322.500
-------------------------	--	----------------

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	SEMPAC	A	Atividades em curso	-	01	322.500
TOTAL DO PROGRAMA						322.500
TOTAL DA UNIDADE						322.500



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	20100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2018
1009	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL		

Programa - Categoria de Programação - Ação

1025	PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		2.060.000
Objetivo: Fortalecer as atividades produtivas, capacitar e gerar emprego e renda, promover condições ao desenvolvimento do turismo e ao exercício da cidadania.			
20100.20.661.1009 20100.22.691.1009 20100.23.695.1009	PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS		300.000
001	Apoiar e incentivar as atividades industriais		50.000
002	Apoiar e incentivar o comércio e os serviços locais		50.000
003	Apoiar e incentivar as atividades agropecuárias		50.000
004	Elaborar estudos e projetos		50.000
005	Apoiar e realizar fóruns e eventos		50.000
006	Fortalecer e incentivar o turismo em Camaragibe		50.000
20100.04.122.1009	PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR		200.000
007	Implementar o Serviço de Apoio ao Pequeno Empreendedor e ao MEI		150.000
008	Desenvolver ações de capacitação ao empreendedor		50.000
20100.04.122.1009	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA		1.560.000
009	Pagar vencimentos e vantagens aos servidores		1.150.000
010	Pagar obrigações patronais – INSS e RPPS		210.000
011	Manter as atividades da Secretaria		200.000
TOTAL DA UNIDADE			2.060.000

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
PROGRAMA DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS	SEDEC	A	Programa implementado	-	01	300.000
PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR	SEDEC	A	Programa implementado	-	01	200.000
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA	SEDEC	A	Programa implementado	-	01	1.560.000
TOTAL DO PROGRAMA						2.060.000
TOTAL DA UNIDADE						2.060.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	21100	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	2018
1010	CONVIVÊNCIA CIDADÃ		

Programa - Categoria de Programação - Ação

1026	PROGRAMA CAMARAGIBE NA DEFESA DO NOSSO POVO		5.710.000
Objetivo: Prevenir e minimizar os eventuais sinistros e melhorar a qualidade da habitabilidade das famílias que residem em áreas de morro e alagados.			
21100.15.182.1010	CONTRATAR OBRAS DE CONTENÇÃO E ACESSOS		4.500.000
001	Contratar empresa para construção de muros de arrimo		2.500.000
002	Contratar empresa para construção de escadarias		500.000
003	Contratar empresa para construção de revestimentos		1.000.000
004	Contratar empresa para construção de drenagens		1.000.000
21100.15.182.1010	EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO		1.210.000
005	Executar a capacitação dos agentes voluntários de defesa civil e demais parceiros.		10.000
006	Executar limpeza de canais.		1.000.000
007	Realizar o mapeamento e o gerenciamento dos riscos do município		200.000
1027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		2.700.000
Objetivo: Garantir recursos, equipamentos e pessoal capacitado para formular, supervisionar e executar os programas de gerenciamento de riscos urbanos e da defesa civil.			
21100.04.122.1010	DESPESAS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		1.362.000
008	Vencimentos e vantagens do PESSOAL		1.150.000
009	Obrigações patronais – INSS e RPPS		208.000
010	Diárias		4.000
21100.04.122.1010	ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS		1.338.000
011	Adquirir calha pré-moldada para execução de micro drenagem na crista do talude.		15.500
012	Adquirir material de construção para recuperação de casas em situação de risco		50.000
013	Adquirir lona plástica.		337.500
014	Adquirir GPS, câmara fotográfica, impressora colorida e software Autocad.		15.000
015	Adquirir veículos, máquinas e outros equipamentos.		450.000
016	Adquirir materiais diversos para implantar o Núcleo de Defesa Civil nas escolas.		20.000
017	Adquirir matérias de construção para recuperação das obras dos morros.		250.000
018	Adquirir fardamento, EPI e ferramentas e máquinas para as equipes operacionais.		200.000
TOTAL DA UNIDADE			8.410.000

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
CONTRATAR OBRAS DE CONTENÇÃO E ACESSOS	Def. Civil	A	Obras contratadas	-	01	4.500.000
EXECUTAR AÇÕES DE PREVENÇÃO	Def. Civil	A	Ações executadas	-	01	1.210.000
TOTAL DO PROGRAMA						5.710.000
Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
DESPESAS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	Def. Civil	A	Servidores pagos	Serv.	56	1.362.000
ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS	Def. Civil	A	Materiais adquiridos	-	01	1.338.000
TOTAL DO PROGRAMA						2.700.000
TOTAL DA UNIDADE						8.410.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	22100	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018
1011	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		

Programa - Categoria de Programação - Ação

1028	PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		787.000
Objetivo: Desenvolver atividades técnicas e assegurar o suporte administrativo e financeiro da Secretaria			
22100.08.122.1011	PAGAR DESPESAS COM PESSOAL		687.000
001	Vencimentos e vantagens do Pessoal		560.000
002	Obrigações patronais – INSS e RPPS		117.000
003	Diárias		4.000
004	Despesas com locomoção e passagens		6.000
005	Capacitação dos servidores		
22100.08.122.1011	ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS		100.000
006	Aquisição de material de consumo		80.000
007	Aquisição de móveis e equipamentos		20.000
TOTAL DA UNIDADE			787.000

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
PAGAR DESPESAS COM PESSOAL	SEAS	A	Servidores pagos	-	58	687.000
ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS	SEAS	A	Materiais adquiridos	-	01	100.000
TOTAL DO PROGRAMA						787.000
TOTAL DA UNIDADE						787.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	22601	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2018
1012 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CRIANÇA E ADOLESCENTE			

Programa - Categoria de Programação - Ação

1029	GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		293.900
Objetivo: Planejar, coordenar e supervisionar as ações político-programática de atendimento à criança e ao adolescente.			
22601.08.243.1012	DESENVOLVER AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		250.900
001	Desenvolver ações de proteção e defesa da criança e do adolescente.		75.000
002	Promover Seminários, campanhas e palestras		2.400
003	Capacitar Conselheiros Tutelares		2.000
004	Garantir o apoio administrativo às ações do Conselho Tutelar		20.000
005	Vencimentos e vantagens dos Agentes Honoríficos		80.600
006	Obrigações patronais – INSS		16.900
006	Promover eleições para Conselheiros Tutelares		0,00
007	Manter a sede do Conselho Tutelar (Aluguel e manutenção)		54.000
008	Adquirir 01 veículo para o Conselho Tutelar		0,00
22601.08.243.1012	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMDCA		43.000
009	Garantir o apoio administrativo do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA		33.000
010	Realizar estudos e pesquisas de acompanhamento das políticas de garantia dos direitos da criança e do adolescente.		10.000
1030	PROGRAMA DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		90.000
Objetivo: Garantir as atividades desenvolvidas pelos órgãos governamentais e não-governamentais envolvidos com a execução das políticas municipais voltadas à criança e ao adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em busca de resgate a sua cidadania.			
22601.08.243.1012	APOIO TÉCNICO-FINANCEIRO ÀS OG E ONG		30.000
011	Promover parcerias socioculturais com ONG		10.000
012	Desenvolver ações de proteção e defesa da criança e do adolescente		10.000
013	Apoiar projetos de cursos profissionalizantes para adolescentes		10.000
22601.08.243.1012	DESENVOLVER E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA		60.000
014	Apoiar administrativamente e financeiramente as ações do CMDCA		60.000
TOTAL DA UNIDADE			383.900

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
DESENVOLVER AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	SEAS/ FMDCA	A	Ações do Conselho em curso	-	01	250.900
MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL – FMDCA	SEAS/ FMDCA	A	Ações do FMDCA em curso	-	01	43.000
TOTAL DO PROGRAMA						293.900
Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
APOIO TÉCNICO-FINANCEIRO ÀS OG E ONG	SEAS/ FMDCA	A	Organizações apoiadas	-	01	30.000



DESENVOLVER E MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA	SEAS/ FMDCA	A	Conselho em funcionamento	-	01	60.000
TOTAL DO PROGRAMA						90.000
TOTAL DA UNIDADE						383.900



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	22602	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2018
1013	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA IDOSO		

Programa - Categoria de Programação - Ação

1031	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO IDOSO		
Objetivo: Ampliar e desenvolver ações de proteção, acolhimento, assistência e socialização do idoso, reduzindo a ocorrência de violações aos direitos individuais e coletivos.			
22602.08.241.1013	MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		25.000
001	Manter as atividades do Fundo Municipal do Idoso		25.000
22602.08.241.1013	AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DO IDOSO		340.000
002	Implementar uma casa de acolhimento ao idoso em situação de vulnerabilidade		100.000
003	Manter as atividades da casa de acolhimento ao idoso		240.000
TOTAL DA UNIDADE			365.000

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
MANTER AS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	SEAS/ FMI	A	Fundo em atividade	-	01	25.000
AMPLIAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO E ACOLHIMENTO DO IDOSO	SEAS/ FMI	A	Ações executadas	-	01	340.000
TOTAL DO PROGRAMA						365.000
TOTAL DA UNIDADE						365.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	22604	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018
1011 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
Programa - Categoria de Programação - Ação			
1032	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS		931.300
Objetivo: Proporcionar recursos e meios para financiar o Benefício de Prestação Continuada e apoiar serviços, programas e projetos de assistência social.			
22604.08.122.1011	GARANTIR O APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FMAS		881.300
	001	Vencimentos e vantagens do pessoal contratado	610.000
	002	Obrigações patronais – INSS	66.300
	003	Capacitar servidores do FMAS	5.000
	004	Garantir apoio administrativo às ações do FMAS	100.000
	005	Garantir infraestrutura para as ações do FMAS	100.000
22604.08.122.1011	GARANTIR APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO CONSELHO		50.000
	006	Garantir e viabilizar a participação dos conselheiros em eventos	10.000
	007	Capacitar conselheiros	10.000
	008	Garantir Infraestrutura para as ações do CMAS	15.000
	009	Garantir o apoio financeiro ao fortalecimento do controle social PBF	15.000
1033	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		2.644.000
Objetivo: Reduzir a incidência de violações aos direitos individuais e coletivos			
22604.08.243.1011	APLICAR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO/LIBERDADE ASSISTIDA		110.000
	010	Realizar o atendimento psicossocial com jovens e suas famílias	30.000
	011	Realizar visitas domiciliares de acompanhamento	50.000
	012	Implementar grupos socioeducativos com adolescentes e suas famílias	30.000
22604.08.244.1011	PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		320.000
	013	Realizar capacitação e formação profissional	320.000
22604.08.244.1011	DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DE DIREITO		275.000
	014	Realizar ações socioeducativas com crianças e adolescentes	275.000
22604.08.244.1011	AFERIR A QUALIDADE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS IGDSUAS		90.000
	015	Manter as ações dos serviços assistenciais	80.000
	016	Manter os sistemas de controle da gestão	10.000
22604.08.244.1011	MANTER SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE		275.000
	017	Manter ações de abrigo para os usuários da Assistência Social	275.000
22604.08.244.1011 22604.08.242.1011	GARANTIR A INCLUSÃO PRODUTIVA ÀS COMUNIDADES EM VULNERABILIDADE E RISCOS – PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE		190.000
	018	Realizar capacitação e formação profissional	190.000
22604.08.243.1011	COMBATER A VIOLÊNCIA E O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		360.000
	019	Realizar eventos	40.000
	020	Realizar campanhas educativas e preventivas	60.000
	021	Atender as vítimas de violência sexual	40.000
	022	Atender adolescentes, jovens e suas respectivas famílias em situação de risco	40.000
	023	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social	180.000



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA
Acesse em: <https://eicf.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 492a4c81-cca1-40dc-829e-536d7d6eb59c

22604.08.243.1011		GARANTIR A DEFESA DA CRIANÇA ATRAVÉS DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCA	175.000
024	Manter o Centro da Criança e do Adolescente – CCA		150.000
025	Desenvolver atividades educativas		25.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	22604	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018
1011	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		

Programa - Categoria de Programação - Ação

22604.08.244.1011	DISPONIBILIZAR BENEFÍCIOS EM SITUAÇÕES EVENTUAIS E ADVERSAS		224.000
026	Planejar ações e disponibilizar benefícios em situação eventuais e adversas		20.000
027	Manter o atendimento de serviços funerários à pessoas carentes		120.000
028	Proporcionar o apoio aos nascituros de famílias carentes		24.000
029	Proporcionar apoio as famílias carentes atingidas por desastres naturais		60.000
22604.08.243.1011	GARANTIR A DEFESA DOS ADOLESCENTES ATRAVÉS DO CENTRO DA JUVENTUDE – CJ		625.000
030	Desenvolver atividades educativas		145.000
031	Manter o Centro da Juventude		480.000
1034	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.830.000
Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, nas comunidades que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação de renda e do acesso aos serviços públicos, ou ainda, fragilização de vínculos afetivos –relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências.			
22604.08.244.1011	GARANTIR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL – SCFV		810.000
032	Promover ações socioeducativas com adolescentes		90.000
033	Manter o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV		480.000
034	Desenvolver ações de apoio à criança e ao adolescente		120.000
035	Desenvolver ações de apoio ao idoso		120.000
22604.08.244.1011	PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF		745.000
036	Promover o atendimento socioassistencial às famílias		360.000
037	Promover ações educativas		75.000
038	Realizar o atendimento socioeducativo às pessoas idosas		70.000
039	Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS		240.000
22604.08.244.1011	DESENVOLVER PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E DE COMBATE A FOME – NAPAS		775.000
040	Promover capacitação sobre educação alimentar		140.000
041	Manter o Núcleo de Apoio aos Programas da Assistência Social – NAPAS		480.000
042	Promover capacitação sobre emprego e renda		155.000
22604.08.244.1011	PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF ESTADUAL		260.000
043	Promover o atendimento socioassistencial às famílias		100.000
044	Capacitar os técnicos do programa		40.000
045	Manter o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS		120.000
22604.08.243.1011	ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		240.000
046	Realizar o atendimento e acompanhamento às famílias em vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Criança Feliz		240.000
TOTAL DA UNIDADE			6.405.300

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
GARANTIR O APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FMAS	SEAS/FMAS	A	Apoio garantido	-	01	881.300



GARANTIR APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO CONSELHO	SEAS/FMAS	A	Apoio garantido	-	01	50.000
TOTAL DO PROGRAMA					931.300	
Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
APLICAR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO/LIBERDADE ASSISTIDA	SEAS/FMAS	A	Medidas aplicadas	-	01	110.000
PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEAS/FMAS	A	Integração realizada	-	01	320.000
DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DE DIREITO	SEAS/FMAS	A	Ações realizadas	-	01	275.000
AFERIR A QUALIDADE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS IGDSUAS	SEAS/FMAS	A	Qualidade aferida	-	01	90.000
MANTER SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	SEAS/FMAS	A	Famílias acolhidas	Famílias	50	275.000
GARANTIR A INCLUSÃO PRODUTIVA ÀS COMUNIDADES EM VULNERABILIDADE E RISCOS – PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	SEAS/FMAS	A	Comunidades produtivas	Comum.	01	190.000
COMBATER A VIOLÊNCIA E O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	SEAS/FMAS	A	Crianças protegidas	-	01	360.000
GARANTIR A DEFESA DA CRIANÇA ATRAVÉS DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCA	SEAS/FMAS	A	Crianças protegidas	-	01	175.000
DISPONIBILIZAR BENEFÍCIOS EM SITUAÇÕES EVENTUAIS E ADVERSAS	SEAS/FMAS	A	Benefícios concedidos	-	01	224.000
GARANTIR A DEFESA DOS ADOLESCENTES ATRAVÉS DO CENTRO DA JUVENTUDE – CJ	SEAS/FMAS	A	Adolescentes protegidos	-	01	625.000
TOTAL DO PROGRAMA					2.644.000	
GARANTIR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL – SCFV	SEAS/FMAS	A	Serviço em atuação	-	01	810.000
PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF	SEAS/FMAS	A	Famílias atendidas	-	01	745.000
DESENVOLVER PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E DE COMBATE A FOME – NAPAS	SEAS/FMAS	A	Ações executadas	-	01	775.000
PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL ÀS FAMÍLIAS – PAIF ESTADUAL	SEAS/FMAS	A	Atendimento promovido	-	01	260.000
ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SEAS/FMAS	A	Famílias atendidas	-	01	240.000
TOTAL DO PROGRAMA					2.830.000	
TOTAL DA UNIDADE					6.405.300	



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	23100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1014	GESTÃO EM SAÚDE		2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1035	PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE		1.352.000
Objetivo: Planejar, desenvolver e implementar ações da Secretaria de Saúde, assegurando o suporte administrativo e financeiro.			
23100.10.122.1014	DESENVOLVER A GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		1.352.000
	001	Vencimentos e vantagens do pessoal	631.000
	002	Obrigações patronais – INSS e FUNPRECAM	117.000
	003	Capacitar servidores do Secretaria de Saúde	24.000
	004	Adquirir material de consumo para a Secretaria de Saúde	200.000
	005	Adquirir móveis e equipamentos de informática	50.000
	006	Contratação de serviços de terceiros – pessoa física	100.000
	007	Contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica	230.000
TOTAL DA UNIDADE			1.352.000

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
DESENVOLVER A GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	SESAU	A	Ações administrativas executadas	-	01	1.352.000
TOTAL DO PROGRAMA						1.352.000
TOTAL DA UNIDADE						1.352.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:		23603	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
1014 GESTAO EM SAUDE				
1015 ATENÇÃO À SAÚDE				
Programa - Categoria de Programação - Ação				
1036	PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO FMS			62.910.000
Objetivo: Planejar, desenvolver e implementar ações da Secretaria de Saúde, assegurando o suporte adm e finan ao FMS.				
23603.10.301.1014		DESENVOLVER A GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		62.910.000
	001	Vencimentos e vantagens do pessoal		47.000.000
	002	Obrigações patronais – INSS e FUNPRECAM		8.450.000
	003	Capacitar servidores do FMS		30.000
	004	Manter as atividades administrativas do FMS		7.000.000
	005	Pagar obrigações junto a Receita Federal – PASEP		430.000
1037	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE			4.581.250
Objetivo: Orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade.				
23603.10.301.1015		PROGRAMA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES		200.000
	006	Implementar as Práticas Integrativas e Complementares, para prevenir agravos e promover a recuperação da saúde, com ênfase na Atenção Básica.		100.000
	007	Desenvolver estratégias de qualificação em PNPIC para profissionais da Atenção Básica.		40.000
	008	Divulgar os conhecimentos básicos do PNPIC para os profissionais de saúde, gestores e usuários dos serviços de saúde.		10.000
	009	Aprimorar e ampliar as ações oferecidas pelos instrutores em PIC		50.000
23603.10.301.1015		PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE		191.000
	010	Realizar ações de combate ao mosquito Aedes aegypti.		12.000
	011	Realizar ações de promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer.		12.000
	012	Realizar ações de prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas.		12.000
	013	Realizar ações de promoção da Cultura da Paz, Cidadania e Direitos Humanos.		12.000
	014	Realizar ações de prevenção da violência e dos acidentes.		12.000
	015	Identificar alunos com sinais de agravos de doenças em eliminação.		12.000
	016	Realizar ações de promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor.		12.000
	017	Realizar ações de verificação da situação vacinal.		6.000
	018	Realizar ações de promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil.		4.000
	019	Realizar ações de promoção da saúde auditiva e identificação de alunos com sinais de alteração.		10.000
	020	Informar e orientar sobre direito sexual, reprodutividade e prevenção de DST/AIDS.		3.000
	021	Realizar ações de prevenção e recuperação da saúde ocular dos alunos do 1º ano do ensino fundamental.		55.000
	022	Articular intersetorial e permanentemente as redes públicas de saúde e educação e as demais áreas afins para o desenvolvimento das ações do Programa Saúde na Escola.		3.000
	023	Elaborar e distribuir material educativo para utilização durante a realização das ações previstas no PSE.		20.000
	024	Realizar oficinas de planejamento e avaliação das ações do PSE		6.000
23603.10.301.1015		PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		170.000
	025	Implantar e implementar o PNAISC de acordo com as adequações necessárias, perfil epidemiológico e especificidades locais.		150.000
	026	Promover capacitações necessárias.		10.000
	027	Monitorar e avaliar os indicadores e metas municipais		5.000



	028	Fortalecer a participação e controle social no planejamento, execução, monitoramento e avaliação.		5.000
23603.10.305.1015		PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO		187.000
	029	Implantar o SIPNI nas unidades de saúde da Atenção Básica		150.000
	030	Fortalecer as normas estabelecidas referentes a conservação, manipulação, transporte e aplicação dos imunobiológicos.		10.000
	031	Promover ações extramuros		10.000
	032	Promover ações de divulgação e informação referentes ao PNI		10.000
	033	Implantar e monitorar ações do programa.		5.000
	034	Supervisionar, controlar, avaliar a execução das vacinações.		2.000
23603.10.301.1015		PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE		65.000
	035	Qualificar os profissionais da Atenção Básica.		20.000
	036	Realizar Encontro Municipal de Educação Permanente em Saúde, por ano.		15.000
	037	Promover a participação de profissionais de saúde em Congressos.		10.000
	038	Articular ações de educação permanente e continuada na rede de saúde.		10.000
	039	Orientar, estimular, apoiar e promover a organização de material didático e de apoio às ações de educação em saúde dos diversos departamentos e serviços da SEASU.		10.000
23603.10.306.1015		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		26.750
	040	Manter equipe de digitadores		24.000
	041	Promover ações de alimentação e nutrição na Semana da Alimentação		750
	042	Promover oficinas da Estratégia de Alimentação e Alimenta Brasil – EAAB		1.000
	043	Promover reuniões da Rede de Nutrição		500
	044	Capacitar sobre preenchimento do SISVAN, Programa Sulfato Ferroso e Vitamina A		500
23603.10.301.1015		PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		110.000
	045	Manter as equipes NASF		100.000
	046	Capacitar os profissionais dos NASF		4.000
	047	Promover oficinas de Planejamento de ações.		4.000
	048	Promover oficina de integração NASF/ESF		500
	049	Participar do Fórum de Saúde Mental		500
	050	Ampliar e fortalecer a articulação da Rede de Serviços		1.000
23603.10.301.1015		PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE		101.500
	051	Manter 01 Academia da Saúde		48.000
	052	Capacitar profissionais		2.500
	053	Promover oficinas de planejamento		2.500
	054	Ampliar para mais 3 equipes da Academia da Saúde		48.000
	055	Promover reuniões entre Academia da Saúde, NASF e ESF		500
23603.10.301.1015		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		2.020.000
	056	Ampliar o acesso ao Programa Saúde da Família para a população desassistida		1.250.000
	057	Adquirir Tablet e software compatíveis com o Sistema de Informação E-SUS AB		570.000
	058	Manter o Programa Mais Médicos		200.000
23603.10;301.1015		PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		710.000
	059	Identificar áreas descobertas e ampliar as ações do Programa ACS		290.000
	060	Implantar o Programa Consultório na Rua		420.000
23603.10.303.1015		PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E DA HANSENÍASE		800.000
	061	Implementar as ações do Programa de Controle da Tuberculose e da Hanseníase		800.000
1038	PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE			12.558.000
Objetivo: Promover e coordenar a organização e o desenvolvimento das ações de atenção especializada em saúde e de suas áreas temáticas.				
23603.10.301.1015		PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE MENTAL		1.200.000
	062	Implementar ações do prog acolhimento transitório decorrentes uso de drogas.		200.000



063	Implementar ações do programa de auxílio reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações.	200.000
064	Implementar ações do programa de geração de renda e inclusão social – Projeto Mentes que Fazem.	200.000
065	Implementar ações do programa de atenção a pessoas com transtornos mentais grave.	200.000
066	Implementar ações do programa de atenção à crianças e adolescentes com transtornos mentais graves.	200.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:		23603	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018
1015 ATENÇÃO À SAÚDE				
Programa - Categoria de Programação - Ação				
067	Implementar ações do programa de controle do dependente químico de álcool e outras drogas e reinserção social.			200.000
23603.10.302.1015		PROGRAMA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO		960.000
068	Implantar novas equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família			260.000
069	Implementar um novo Centro de Especialidades Odontológicas em outra RPA			150.000
070	Adquirir equipamentos odontológicos para o CEO e para as equipes de Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família.			70.000
071	Implantar um Laboratório Regional de Prótese Dentária.			120.000
072	Implementar o Programa "Dentistas nas Escolas" de acordo com o PSE.			60.000
073	Manter as atividades do CEO			300.000
23603.10.302.1015		PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM TABATINGA		779.000
074	Aumentar e garantir o número de vagas para especialistas no CEMEC Tabatinga.			9.000
075	Reformar o prédio do CEMEC Tabatinga			200.000
076	Instalar câmaras de segurança no CEMEC Tabatinga			20.000
077	Adquirir equipamentos para a Central de Armazenamento de Fármacos e Farmácias dispensadoras de medicamentos do município.			50.000
078	Manter as atividades do CEMEC Tabatinga			500.000
23603.10.302.1015		PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM VERA CRUZ		629.000
079	Aumentar e garantir o número de vagas para especialistas no CEMEC Vera Cruz			9.000
080	Reformar o prédio do CEMEC Vera Cruz			200.000
081	Instalar câmaras de segurança no CEMEC Vera Cruz			20.000
082	Reabrir o CEMEC Vera Cruz para emergências 24 horas			100.000
083	Manter as atividades do CEMEC Vera Cruz			300.000
23603.10.302.1015		PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES		1.200.000
084	Promover a manutenção física e aquisição de equipamentos para a Maternidade Amiga da Família			200.000
085	Reabrir o Serviço de Ultrasonografia na Maternidade Amiga da Família			200.000
086	Manter os serviços de atendimento da Maternidade Amiga da Família			800.000
23603.10.302.1015		PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO NO HOSPITAL ARISTEU CHAVES		2.800.000
087	Reformar o prédio do Hospital Aristeu Chaves			500.000
088	Ampliar os serviços do Hospital – Postos de Coleta			100.000
089	Ampliar os serviços do Hospital – Laboratório de Urgência			100.000
090	Ampliar os serviços do Hospital – Serviço de Controle de Infecção Hospitalar			50.000
091	Ampliar os serviços do Hospital – Lavanderia			50.000
092	Ampliar os serviços do Hospital – Bloco Cirúrgico			500.000
093	Ampliar os serviços do Hospital – Internamento hospitalar			100.000
094	Ampliar os serviços do Hospital – Sistema de acesso a resultados de exames p/ Internet.			90.000
095	Aquisição de equipamentos de informática			15.000
096	Aquisição de móveis e equipamentos			20.000
097	Instalar câmaras de segurança no Hospital			30.000
098	Manutenção e higienização do hospital e equipamentos			205.000
099	Capacitação permanente dos profissionais			20.000
100	Contratar profissionais de Saúde			20.000
101	Manter os serviços de atendimento do Hospital Aristeu Chaves			1.000.000



23603.10.301.1015		PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE FÁRMACOS	1.600.000
102	Adquirir equipamentos e materiais médicos para a Central de Armazenamento de Fármacos e Farmácias Dispensadoras de Medicamentos		100.000
103	Adquirir medicamentos e demais insumos farmacêuticos		1.000.000
104	Manter os serviços da Central de Armazenamento de Fármacos		500.000
23603.10.302.1015		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA	1.173.000
105	Implantar UTI Móvel		250.000
106	Implantar Moto-ambulâncias no município		33.000
107	Adquirir equipamentos para ampliar o atendimento na Urgência para ambulância básica e para UTI móvel.		150.000
108	Capacitar os profissionais do SAMU		20.000
109	Ampliar a equipe de profissionais médicos do SAMU		320.000
110	Manter os serviços do SAMU		400.000
23603.10.302.1015		PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REABILITAÇÃO	360.000
111	Reformar o Núcleo de Reabilitação		50.000
112	Promover a manutenção e higienização do espaço e dos equipamentos		60.000
113	Adquirir novos equipamentos para Fisioterapia		30.000
114	Capacitar os profissionais de reabilitação		20.000
115	Manter as atividades do Núcleo de Reabilitação		200.000
23603.10.302.1015		PROGRAMA DE EXAMES LABORATORIAIS	989.000
116	Abrir novos postos de coleta de material		37.000
117	Ampliar a oferta de novas modalidades de exames		60.000
118	Aquisição de novos equipamentos para exames laboratoriais		100.000
119	Abrir um novo Laboratório de Urgência no Hospital Aristeu Chaves		250.000
120	Reforma e manutenção das instalações do LAMUC		150.000
121	Manutenção e higienização do espaço e equipamentos laboratoriais		84.000
122	Aquisição de equipamentos de informática		8.000
123	Manter as atividades do LAMUC		300.000
23603.10.303.1015		PROGRAMA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS MULHERES	568.000
124	Reformar e manter as instalações da Casa das Mulheres		50.000
125	Aquisição de novos equipamentos		50.000
126	Manutenção e higienização do espaço físico		20.000
127	Aquisição de equipamentos de informática		8.000
128	Implementar projetos de educação para gestante e planejamento familiar		60.000
129	Implementar ações de assistência médica de mulheres em menopausa/climatério		30.000
130	Informatizar processos do atendimento a mulher		20.000
131	Contratar Médico Ginecologista para Casa da Mulher		130.000
132	Manter as atividades da Casa da Mulher		200.000
23603.10.301.1015		PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS PORTADORAS DE MICROCEFALIA	300.000
133	Desenvolver atividades lúdicas, fisioterápicas e fonoaudiológicas.		100.000
134	Manter a Unidade Especializada em crianças com Microcefalia.		200.000
1039	PROGRAMA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUS		541.000
Objetivo: Fortalecer o planejamento, controle e execução das ações da Saúde.			
23603.10.122.1015		PROGRAMA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE	201.000
135	Realizar a Conferência Municipal de Saúde		100.000
136	Realizar oficinas de planejamento e instituir metas para os indicadores da saúde		1.000
137	Realizar Oficinas de capacitação para as equipes gestoras e para os conselheiros municipais de saúde		50.000
138	Manter as atividades de Planejamento, controle e capacitação		50.000
23603.10.122.1015		PROGRAMA DE CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE	340.000



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 492a4c81-cca1-40dc-829e-536d7d6eb59c

	139	Implementar ações de fortalecimento da atuação do Conselho Municipal de Saúde		120.000
	140	Manter as atividades do Conselho de Saúde		220.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	23603	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

23603.10.305.1016	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		460.000
141	Implantar o Núcleo de Epidemiologia Hospitalar (NEPI) no Hospital Aristeu Chave		50.000
142	Implementar a Política Municipal de Saúde do Trabalhador		100.000
143	Melhorar o fluxo de informação garantindo a notificação oportuna dos agravos e doenças do interesse da saúde pública		10.000
144	Garantir 80% da investigação e encerramento dos agravos de notificação compulsória e em saúde do trabalhador.		50.000
145	Implementar as investigações de óbitos fetal, infantil, materno e mulheres em idade fértil.		50.000
146	Manter as atividades da Vigilância Epidemiológica		200.000
1040	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE		1.609.000

Objetivo: Fiscalizar a instalação e funcionamento de estabelecimentos comerciais para prevenção de doenças e agravos a saúde. Realizar a profilaxia e controle de doenças relacionadas ao meio ambiente e aos animais. Reduzir os riscos de transmissão de doenças relacionadas ao Aedes aegypti.

23603.10.304.1016	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		289.000
147	Monitorar e inspecionar os estabelecimentos do município		14.000
148	Capacitar os profissionais da Vigilância Sanitária		20.000
149	Capacitar empreendedores do comércio informal		60.000
150	Revisar o Código Municipal de Saúde		5.000
151	Informatizar o cadastro e controle dos estabelecimentos		30.000
152	Adquirir 01 veículo para a Vigilância Sanitária		40.000
153	Manter as atividades da Vigilância Sanitária		120.000
23603.10.303.1016	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE		860.000
154	Adequar a equipe da Vigilância Ambiental em Saúde		360.000
155	Adquirir 05 veículos		300.000
156	Aquisição de fardamentos, equipamentos e insumos para o controle de pragas urbanas, vetores e zoonoses		100.000
157	Manter as atividades da Vigilância Ambiental		100.000

TOTAL DA UNIDADE	82.199.250
-------------------------	-------------------

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
DESENVOLVER A GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	SESAU/FMS	A	Gestão aplicada	-	01	62.910.000
TOTAL DO PROGRAMA						62.910.000
Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
PROGRAMA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	200.000
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	191.000
PROGRAMA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	170.000



PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	187.000
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	65.000
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	26.750
PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	110.000
PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	101.500
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	2.020.000
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	710.000
PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E DA HANSENÍASE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	800.000
TOTAL DO PROGRAMA						4.581.250
PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE MENTAL	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	1.200.000
PROGRAMA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	960.000
PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM TABATINGA	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	779.000
PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM VERA CRUZ	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	629.000
PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS GESTANTES	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	1.200.000
PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO NO HOSPITAL ARISTEU CHAVES	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	2.800.000
PROGRAMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE FÁRMACOS	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	1.600.000
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITAL E SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	1.173.000
PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DA REABILITAÇÃO	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	360.000
PROGRAMA DE EXAMES LABORATORIAIS	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	989.000
PROGRAMA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS MULHERES	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	568.000
PROGRAMA DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS PORTADORAS DE MICROCEFALIA	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	300.000
TOTAL DO PROGRAMA						12.558.000
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	289.000
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	860.000
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	460.000
TOTAL DO PROGRAMA						1.609.000
PROGRAMA DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	201.000



PROGRAMA DE CONTROLE SOCIAL DA SAÚDE	SESAU/FMS	A	Programa em curso	-	01	340.000
TOTAL DO PROGRAMA						541.000
TOTAL DA UNIDADE						82.199.250



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	24100	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1018 EXCELÊNCIA NO ENSINO		2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1042	EDUCAÇÃO PARA TODOS		
Objetivo: Assegurar a todos o acesso ao ensino, através de ações de desenvolvimento integrado que visem a boa qualidade da educação com ampliação e qualificação dos ensinos infantil, fundamental, jovens e adultos, especial e do ensino médio.			
24100.12.361.1018 24100.12.365.1018 24100.12.366.1018 24100.12.367.1018	PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		4.672.000
	001	Garantir a participação dos professores em fóruns, congressos, conferências, seminários e oficinas.	230.000
	002	Contratar assessores para realização de formação continuada.	30.000
	003	Garantir a compra de títulos literários para os professores.	30.000
	004	Contratar estagiários para as crianças da Educação Infantil.	300.000
	005	Adquirir modem 4G para todos os professores da rede municipal de ensino.	400.000
	006	Instalar refletores nos campos, estádios e quadros do município.	100.000
	007	Adquirir bomba d'água para os campos e quadras do município.	12.000
	008	Contratar assessores para revisão e implementação da proposta curricular.	30.000
	009	Publicar documentos periódicos da rede municipal de ensino.	10.000
	010	Adquirir recursos materiais e tecnológicos que estimulem a permanência e o sucesso escolar das crianças e estudantes.	50.000
	011	Contratar coordenadores pedagógicos para as escolas da Rede Municipal.	850.000
	012	Contratar serviços gráficos (impressos, banners, adesivos etc).	30.000
	013	Adquirir materiais pedagógicos apropriados ao atendimento das especialidades das crianças e estudantes.	100.000
	014	Ampliar a carga horária para os professores das escolas em tempo integral.	2.500.000
24100.12.361.1018 24100.12.365.1018 24100.12.366.1018 24100.12.367.1018	PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		39.652.000
	015	Vencimentos e vantagens do Pessoal	33.410.000
	016	Obrigações patronais – INSS e RPPS	4.602.000
	017	Diárias	60.000
	018	Realizar o pagamento de despesas de passagens e locomoção.	30.000
	019	Realizar o pagamento de despesas com hospedagem	40.000
	020	Adquirir notebooks para os professores	300.000
	021	Promover concursos em projetos didáticos para os professores garantindo a premiação.	10.000
	022	Manter as atividades da Secretaria de Educação	1.200.000
24100.12.361.1018 24100.12.365.1018 24100.12.366.1018 24100.12.367.1018	PROGRAMA DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL		220.000
	023	Realizar formação continuada para os gestores.	25.000
	024	Contratar assessoria p realização da Seleção Eleição Direta p Gestores Escolares	5.000
	025	Realizar curso de aperfeiçoamento em gestão escolar.	20.000
	026	Pagar as despesas administrativas da Casa do Conselho	120.000
	027	Realizar formação continuada para Conselheiros dos Conselhos de Educação, da Alimentação, do FUNDEB e Conselheiros Escolares.	50.000



24100.12.361.1018 24100.12.365.1018 24100.12.366.1018 24100.12.367.1018		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA E DIGITAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	2.242.000
	028	Construção de novas unidades educacionais	150.000
	029	Realizar manutenção, dedetização e higienização da SECED e das unidades de ensino	1.000.000
	030	Adquirir móveis e equipamentos	200.000
	031	Adquirir equipamentos de informática	100.000
	032	Adquirir câmaras e demais equipamentos de segurança	100.000
	033	Manter a rede de comunicação pela internet	15.000
	034	Reformar e construir salas de aulas nas Unidades de Ensino	300.000
	035	Reativar a caixa de areia das creches infantis.	10.000
	036	Ampliar a quantidade de creches infantis	100.000
	037	Realizar a manutenção dos equipamentos eletroeletrônicos.	50.000
	038	Instalar equipamentos de melhoria de acessibilidade para deficientes e idosos	100.000
	039	Regularizar os registros imobiliários dos imóveis da SECED junto ao cartório de RGI	27.000
	040	Manter as quadras poliesportivas e das Unidades Escolares	90.000
24100.12.361.1018 24100.12.365.1018 24100.12.366.1018 24100.12.367.1018		PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES	3.510.000
	041	Ampliar o quadro de merendeiras	420.000
	042	Garantir a aquisição dos gêneros alimentícios, gás e água potável para as Unidades Escolares	2.500.000
	043	Adquirir material de limpeza.	70.000
	044	Adquirir material de expediente.	70.000
	045	Adquirir kits escolares contendo material didático para os estudantes	140.000
	046	Implementar o Programa Ciranda Esportiva	10.000
	047	Implantar salas multifuncionais em uma escola por região administrativa.	150.000
	048	Implantar biblioteca e sala de estudo por escola de cada região administrativa.	150.000
24100.12.361.1018 24100.12.365.1018 24100.12.366.1018 24100.12.367.1018		PROGRAMA DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	1.710.000
	049	Contratar novos professores	1.500.000
	050	Adquirir material didático para uso dos professores	50.000
	051	Criar novos cargos técnicos ligados a Diretoria de Ensino	120.000
	052	Realizar censo populacional para estudo da demanda por novas vagas nas escolas	20.000
	053	Digitalizar todo o arquivo da Secretaria de Educação	20.000
24100.12.361.1018 24100.12.365.1018 24100.12.366.1018 24100.12.367.1018		PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	1.225.000
	054	Disponibilizar almoço para 2.505 estudantes.	1.100.000
	055	Realizar formação continuada para os mediadores e facilitadores do Programa Novo Mais Educação.	10.000
	056	Contratar educadores para atuar como professores articuladores.	110.000
24100.12.361.1018 24100.12.365.1018 24100.12.366.1018 24100.12.367.1018		PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL	5.000
	057	Oferecer premiação às escolas participantes do Programa Educação Fiscal.	5.000
TOTAL DA UNIDADE			53.236.000



Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR E DOS INDICADORES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	SECED	A	Programa em curso	-	01	4.672.000
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	SECED	A	Programa em curso	-	01	39.652.000
PROGRAMA DE DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR E EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL	SECED	A	Programa em curso	-	01	220.000
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE FÍSICA E DIGITAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	SECED	A	Programa em curso	-	01	2.242.000
PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES	SECED	A	Programa em curso	-	01	3.510.000
PROGRAMA DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	SECED	A	Programa em curso	-	01	1.710.000
PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO	SECED	A	Programa em curso	-	01	1.225.000
PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL	SECED	A	Programa em curso	-	01	5.000
TOTAL DO PROGRAMA						53.236.000
TOTAL DA UNIDADE						53.236.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	24603	FUNDAÇÃO DE CULTURA	
1019	PROMOÇÃO DA ARTE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL		2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1043	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL		6.662.000
Objetivo: Implementar uma política cultural em conjunto com a sociedade, mantendo e ampliando os espaços culturais e apoiando os eventos de iniciativa dos artistas populares do município.			
24603.13.392.1019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES CULTURAIS		133.000
	001	Realizar as Conferências de Cultura – 10 encontros	1.000
	002	Elaborar o Plano Municipal de Cultura	30.000
	003	Instituir o Fundo Municipal de Cultura	1.000
	004	Elaborar editais de cultura para o município	100.000
	005	Promover a inscrição do município em editais nacionais e convênios.	1.000
24603.13.392.1019	REALIZAR PROJETOS TÉCNICOS, CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO, REFORMAS E EVENTOS EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS		3.390.000
	006	Reformar o Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro	1.500.000
	007	Manter a Biblioteca Municipal Peñarol	300.000
	008	Manter o Centro de Criatividade Raminho do Trombone (Sede da Banda)	400.000
	009	Criar a Galeria de Arte da Vila da Fábrica	100.000
	010	Reformar a Estação de Alberto Maia	1.000.000
	012	Requalificar a sede da Fundação de Cultura	90.000
24603.13.392.1019	REALIZAR E APOIAR AS AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS		2.100.000
	011	Promover grandes festas ligadas ao Calendário Cultural	1.400.000
	012	Promover cursos, oficinas e seminários	40.000
	013	Realizar eventos de caráter multicultural	80.000
	014	Apoiar festivais e eventos de interesse público	300.000
	015	Publicar obras literárias	80.000
	016	Realizar feiras e exposições	100.000
	017	Realizar mostras audiovisuais.	50.000
	018	Incentivar a formação e produção de grupos teatrais	50.000
24603.02.122.1019	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA		939.000
	019	Vencimentos e vantagens do Pessoal	585.000
	020	Obrigações patronais – INSS e RPPS	104.000
	021	Diárias	15.000
	022	Despesas de passagens e locomoção	15.000
	023	Despesas com hospedagem	20.000
	024	Manter as atividades da Fundação de Cultura	200.000
24603.13.391.1019	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE CAMARAGIBE		100.000
	025	Realizar a catalogação do patrimônio da cidade	14.000
	026	Realizar seminários do Patrimônio Vivo	6.000
	027	Realizar inventário fotográfico da cidade	40.000
	028	Realizar calendário, cartografia e cartilha do patrimônio	40.000
TOTAL DA UNIDADE			6.662.000



Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES CULTURAIS	Fundação	A	Programa em curso	-	01	133.000
REALIZAR PROJETOS TÉCNICOS, CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO, REFORMAS E EVENTOS EM EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Fundação	P	Projetos e construções executadas	-	01	3.390.000
REALIZAR E APOIAR AS AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS	Fundação	A	Eventos culturais realizados	-	01	2.100.000
APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA	Fundação	A	Ações administrativas realizadas	-	01	939.000
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE CAMARAGIBE	Fundação	A	Programa em curso	-	01	100.000
TOTAL DO PROGRAMA						6.662.000
TOTAL DA UNIDADE						6.662.000



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	25100	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1020 PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL			2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1044	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANOS		25.879.200
Objetivo: Ampliar a infraestrutura e equipamentos urbanos de modo que atenda a demanda da população.			
25100.15.451.1020	PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS		15.225.000
	001 Otimizar a infraestrutura do município		725.000
	002 Revitalizar a Rua Elisa Cabral		1.000.000
	003 Ampliar e reformar o cemitério		500.000
	004 Ampliar e reformar o Mercado Público		3.000.000
	005 Pavimentar e drenar as vias urbanas		10.000.000
25100.15.451.1020	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		7.200.000
	006 Garantir a manutenção do Mercado Público		350.000
	007 Promover a reposição do pavimento (Operação Tapa Buraco)		1.000.000
	008 Manter o sistema de macrodrenagem e microdrenagem.		1.500.000
	009 Manter a iluminação pública		2.000.000
	010 Locar máquinas e equipamentos para manter as vias públicas.		1.500.000
	011 Ampliar, manter e reformar o cemitério		350.000
	012 Fiscalizar obras e serviços		200.000
	013 Garantir a manutenção dos prédios públicos		300.000
25100.15.512.1020	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO		150.000
	014 Implantar e restaurar o sistema de esgotamento sanitário		25.000
	015 Restaurar e manter sistemas de esgotamento sanitário		25.000
	016 Construir e melhorar os sistemas de esgotamento sanitário		25.000
	017 Implantar sistemas coletivos de abastecimento d'água		25.000
	018 Elaborar projetos		50.000
25100.15.392.1020	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER E CULTURA		2.000.000
	019 Reformar e ampliar o teatro		1.000.000
	020 Construir, reformar e manter praças e parques		250.000
	021 Construir um ginásio de esportes		250.000
	022 Construir e reformar as quadras poliesportivas		250.000
	023 Reformar o estádio municipal de futebol		250.000
25100.02.122.1020	PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA		1.304.200
	024 Vencimentos e vantagens do Pessoal		930.000
	025 Obrigações patronais – INSS e RPPS		174.200
	026 Diárias		15.000
	027 Despesas com passagens e deslocamentos		15.000
	028 Despesas com hospedagem		20.000
	029 Manter as atividades da Secretaria		150.000
TOTAL DA UNIDADE			25.879.200



Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS	SEINFRA	A	Programa em curso	-	01	15.225.000
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	SEINFRA	A	Programa em curso	-	01	7.200.000
PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	SEINFRA	A	Programa em curso	-	01	150.000
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS DE LAZER E CULTURA	SEINFRA	A	Programa em curso	-	01	2.000.000
PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA	SEINFRA	A	Programa em curso	-	01	1.304.200
TOTAL DO PROGRAMA						25.879.200
TOTAL DA UNIDADE						25.879.200



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	26100	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1002	GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL		2018

Programa - Categoria de Programação - Ação

1045	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS			
Objetivo: Garantir a população a manutenção e limpeza dos espaços públicos e o tratamento adequados dos resíduos sólidos urbanos				
26100.15.452.1002	PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA			12.150.000
001	Participar de consórcio			100.000
002	Manter o aterro controlado			3.000.000
003	Executar a coleta, varrição e capinação do lixo no município			8.000.000
004	Planejar programas educativos			100.000
005	Locar terreno para destino final do lixo			50.000
006	Implantar unidade de tratamento de resíduos sólidos			500.000
007	Elaborar Plano Municipal de Saneamento Básico			400.000
25100.15.452.1002	PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA			2.076.700
008	Vencimentos e vantagens do Pessoal			1.434.700
009	Obrigações patronais – INSS e RPPS			442.000
010	Diárias			15.000
011	Despesas com passagens e deslocamentos			15.000
012	Despesas com hospedagem			20.000
013	Manter as atividades da Secretaria			150.000
TOTAL DA UNIDADE				14.226.700

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
PROGRAMA DE LIMPEZA PÚBLICA	SE PUB	A	Programa em curso	-	01	12.150.000
PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA	SE PUB	A	Programa em curso	-	01	2.076.700
TOTAL DO PROGRAMA						14.226.700
TOTAL DA UNIDADE						14.226.700



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	27100	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	2018
1021	CAMARAGIBE DA PAZ		

Programa - Categoria de Programação - Ação

1046	PROGRAMA CAMARAGIBE DA PAZ		8.478.000
Objetivo: Adequar a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade a nova realidade imposta por meio da Lei 13.022/2014, fomentando um programa permanente de tratamento da criminalidade e construção de uma cultura de paz tomando por base os pilares: salubridade, segurança e legalidade.			
27100.06.181.1021	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		7.278.000
001	Implantar e manter 10 Núcleos Integrados de Segurança Comunitária – NISC		450.000
002	Ampliar e manter o videomonitoramento		650.000
003	Adquirir e novos veículos e promover a manutenção da frota de carros e motocicletas da Guarda Municipal		700.000
004	Reaparelhamento da Guarda Municipal		625.000
005	Criar e manter o serviço de inteligência da Guarda Municipal		400.000
006	Criar e manter o canil da Guarda Municipal		100.000
007	Criar e manter a patrulha canina da Guarda Municipal		203.000
008	Criar e manter a patrulha escolar da Guarda Municipal com formação para prevenção e combate ao tráfico de drogas.		500.000
009	Criar e manter a Guarda Mirim		500.000
010	Criar e manter a Juventude Legal		500.000
011	Criar e manter o Núcleo Social da Guarda Municipal		500.000
012	Promover a formação continuada do quadro funcional da Secretaria		600.000
013	Adquirir e manter os equipamentos úteis para a formação física, intelectual e emocional do quadro funcional da Secretaria		500.000
014	Realizar a pactuação de convênios de cooperação técnica para formação de grupo de inteligência na Secretaria, junto à New Scotland Yard e a polícia israelense Mossad		500.000
015	Reformar e ampliar o prédio-sede da Guarda Municipal		600.000
27100.06.181.1021	PROGRAMA 14 BIS		1.200.000
016	Criar o sistema aeronáutico da Guarda Municipal (consultoria, elaboração do projeto e implantação do programa)		250.000
017	Qualificar e formar operadores de Drones e pilotos de helicópteros		500.000
018	Adquirir e manter as aeronaves tripuladas e não-tripuladas para a Guarda Municipal		450.000

1022 TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1047	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO TRÂNSITO DA CIDADE		1.146.250
Objetivo: Reduzir a violência e os ilícitos no trânsito. Reduzir o número de acidentes e/ou atropelamentos nas vias públicas do município.			
27100.26.452.1022	PROGRAMA TRÂNSITO LIVRE		750.000
019	Manter as atividades do Departamento de Trânsito		125.000
020	Sinalizar as vias públicas com sinalização vertical e horizontal		250.000
021	Implantar semáforos e lombadas eletrônicas		175.000
022	Construir rotundas e rotatórias		200.000
27100.26.452.1022	PROGRAMA TRÂNSITO SEGURO		396.250
023	Criar o Plano de Acessibilidade Urbana		175.000
024	Modernizar, padronizar, ampliar e fiscalizar os modais de transporte do município		146.250
025	Implementar uma campanha educativa para o trânsito		75.000



1002 GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL

1048	PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	9.950.000
Objetivo: Desenvolver e manter a Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade nos padrões estabelecidos nos planos.		
27100.02.122.1002	PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	8.950.000
026	Vencimentos e vantagens do Pessoal	6.000.000
027	Obrigações patronais – INSS e RPPS	1.650.000
028	Diárias	125.000
029	Despesas com passagens e deslocamentos	75.000
030	Criar a Ouvidoria e a Corregedoria	150.000
031	Manter as atividades da Secretaria	950.000
TOTAL DA UNIDADE		20.346.250

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
PROGRAMA CAMARAGIBE DA PAZ - REQUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	SESCM	A	Programa em curso	-	01	7.278.000
PROGRAMA CAMARAGIBE DA PAZ - 14 BIS	SESCM	A	Programa em curso	-	01	1.200.000
TOTAL DO PROGRAMA						8.478.000
Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
PROGRAMA TRÂNSITO LIVRE	SESCM	A	Programa em curso	-	01	750.000
PROGRAMA TRÂNSITO SEGURO	SESCM	A	Programa em curso	-	01	396.250
TOTAL DO PROGRAMA						1.146.250
PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	SESCM	A	Ações administrativas realizadas	-	01	8.950.000
TOTAL DO PROGRAMA						8.950.000
TOTAL DA UNIDADE						18.574.250



RECURSO DE TODAS A FONTES (R\$ 1,00)

Unidade:	28100	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO
-----------------	--------------	--

2018

1002 GESTÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL

Programa - Categoria de Programação - Ação

1049	PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		1.772.000
Objetivo: Desenvolver e manter as atividades da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação.			
28100.02.122.1002	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA		422.000
001	Pagar vencimentos e vantagens aos servidores		338.000
002	Pagar obrigações patronais – INSS e RPPS		74.000
003	Pagar diárias		5.000
004	Pagar despesas com passagens e locomoção.		5.000
28100.02.122.1002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		1.350.000
005	Elaborar produtos gráficos.		120.000
006	Contratar consultorias, assessorias e projetos		50.000
007	Contratar e manter Agência de Publicidade		1.000.000
008	Realizar eventos diversos		180.000

TOTAL DA UNIDADE	1.772.000
-------------------------	------------------

Descrição da Ação	Unid. Resp.	Tipo	Produto	Unid. Medida	Metas Físicas	Valores
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA	SECOM	A	Ações administrativas realizadas	-	01	422.000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	SECOM	A	Atividades em curso	-	01	1.350.000
TOTAL DO PROGRAMA						1.772.000
TOTAL DA UNIDADE						1.772.000
TOTAL GERAL						316.360.000




	PERNAMBUCO PREFEITURA DE CAMARAGIBE Evolução da Receita
---	---

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO DE 2014	%	EXERCICIO DE 2015	%	EXERCICIO DE 2016	%	ESTIMATIVA P / 2017	%	PREVISÃO P / 2018
1000.00.00	Receita Corrente	202.915.036,70	3%	209.019.145,33	14%	238.329.439,46	16%	276.751.740,00	5%	291.696.000,00
1100.00.00	Receita tributária	23.989.831,51	6%	25.527.504,63	-2%	25.071.415,56	36%	34.158.240,00	5%	36.005.250,00
1200.00.00	Receita de Contribuição	8.303.536,02	10%	9.105.965,89	28%	11.634.427,12	8%	12.586.500,00	5%	13.266.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	16.657.485,75	-9%	15.203.488,84	87%	28.399.536,99	-25%	21.177.000,00	5%	22.320.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	33.811,07	0%	46.204,67	0%	70.731,42	0%	125.000,00	5%	131.750,00
1700.00.00	Transferências Correntes	150.017.417,03	4%	155.906.147,36	9%	169.405.202,48	20%	203.865.000,00	5%	214.873.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	3.912.955,32	-17%	3.229.833,94	16%	3.748.125,89	29%	4.840.000,00	5%	5.100.000,00
2000.00.00	Receita de Capital	4.570.964,46	95%	8.935.994,67	5%	9.348.191,78	-12%	8.226.000,00	5%	8.670.000,00
7000.00.00	INTRAGOVERNAMENTAL	10.267.524,32	3%	10.623.670,44	0%	14.678.060,85	0%	15.175.000,00	5%	15.994.000,00
	TOTAL	217.753.525,48	5%	228.578.810,44	15%	262.355.692,09	14%	300.152.740,00	5%	316.360.000,00




Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

	PREFEITURA DE CAMARAGIBE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2018
---	---

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Despesas com contrapartidas de convênios não previstos no orçamento	5.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para cobertura da despesa	5.000.000
Despesas orçadas a menor no orçamento corrente	1.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para cobertura da despesa	1.000.000
Despesas não previstas no orçamento corrente	2.000.000	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação e da reserva de contingência para cobertura da despesa	2.000.000
Frustração de Arrecadação	2.500.000	Limitação de Empenho	2.500.000
Demanda Judiciais	500.000	Abertura de créditos adicionais	500.000
Despesas com juros e amortização da dívida interna fixada a menor	100.000	Abertura de créditos adicionais	100.000
TOTAL	11.100.000	TOTAL	11.100.000



Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

	PREFEITURA DE CAMARAGIBE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2018
---	--

1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	316.360.000	299.276.560	0,21904	333.443.440	315.437.494	0,22858	350.115.612	332.609.831	0,23764
Receitas Primárias (I)	294.040.000	278.161.840	0,20359	309.918.160	293.182.579	0,21246	325.414.068	309.143.365	0,22087
Despesa Total	316.360.000	299.276.560	0,21904	333.443.440	315.437.494	0,22858	350.115.612	332.609.831	0,23764
Despesas Primárias (II)	270.673.000	256.056.658	0,18741	285.289.342	269.883.718	0,19557	299.553.809	284.576.119	0,20332
Resultado Primário (III) = (I - II)	23.367.000	22.105.182	0,01618	24.628.818	23.298.862	0,01688	25.860.259	24.567.246	0,01755
Resultado Nominal	5.214.266	4.932.695	0,00361	5.495.836	5.199.061	0,00377	5.770.628	5.482.097	0,00392
Dívida Pública Consolidada	45.962.121	43.480.166	0,03182	48.444.075	45.828.095	0,03321	50.866.279	48.322.965	0,03452
Dívida Consolidada Líquida	14.485.804	13.703.571	0,01003	15.268.038	14.443.563	0,01047	16.031.439	15.229.867	0,01088


FONTE: FIDEM/IBGE/DATAMÉTRICA/GOV.PE

Nota: O Cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB anual (crescimento % anual)	0,50	1,00	1,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	5,40	5,40	5,00
Projeção do PIB do Estado de PE - R\$ milhares	144.430	145.874	147.333



Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

	PREFEITURA DE CAMARAGIBE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2018
---	--

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	280.511.000	0,223	262.355.692	0,396	(18.155.308)	-6,47%
Receitas Primárias (I)	256.001.000	0,204	233.865.704	0,353	(22.135.296)	-8,65%
Despesa Total	280.511.000	0,223	206.722.792	0,312	(73.788.208)	-26,30%
Despesas Primárias (II)	308.227.001	0,245	203.463.347	0,307	(104.763.654)	-33,99%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-52.226.001	(0,042)	30.402.357	0,046	82.628.358	-158,21%
Resultado Nominal	3.072.525	0,002	5.214.266	0,008	2.141.741	69,71%
Dívida Pública Consolidada	39.483.385	0,031	45.962.121	0,069	6.478.736	16,41%
Dívida Consolidada Líquida	9.271.538	0,007	14.485.804	0,022	5.214.266	56,24%

FONTE:



Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA DE CAMARAGIBE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00


ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	228.578.810	262.355.692	14,78	300.152.740	14,41	316.360.000	5,40	333.443.440	5,40	350.115.612	5,00	
Receitas Primárias (I)	222.133.886	233.865.704	5,28	282.348.740	20,73	294.040.000	4,14	309.918.160	5,40	325.414.068	5,00	
Despesa Total	206.142.203	206.722.792	0,28	300.152.740	45,20	316.360.000	5,40	333.443.440	5,40	350.115.612	5,00	
Despesas Primárias (II)	199.822.856	203.463.347	1,82	295.722.740	45,34	270.673.000	(8,47)	285.289.342	5,40	299.553.809	5,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	22.311.030	30.402.357	36,27	-13.374.000	-143,99	23.367.000	(274,72)	24.628.818	5,40	25.860.259	5,00	
Resultado Nominal	10.633.744	5.214.266	-50,96	5.214.266	0,00	5.214.266	-	5.422.836	4,00	5.693.978	5,00	
Dívida Pública Consolidada	39.483.385	45.962.121	16,41	45.962.121	0,00	45.962.121	-	48.030.416	4,50	50.431.937	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	22.734.607	14.485.804	-36,28	14.485.804	0,00	14.485.804	-	15.470.839	6,80	16.089.672	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	215.069.803	245.302.572	14,06	286.645.867	16,85	299.276.560	4,41	315.437.494	5,40	332.609.831	5,44	
Receitas Primárias (I)	209.005.773	218.664.433	4,62	269.643.047	23,31	278.161.840	3,16	293.182.579	5,40	309.143.365	5,44	
Despesa Total	193.959.199	193.285.810	(0,35)	286.645.867	48,30	299.276.560	4,41	315.437.494	5,40	332.609.831	5,44	
Despesas Primárias (II)	188.013.325	190.238.230	1,18	282.415.217	48,45	256.056.658	(9,33)	269.883.718	5,40	284.576.119	5,44	
Resultado Primário (III) = (I - II)	20.992.448	28.426.204	35,41	(12.772.170)	(144,93)	22.105.182	(273,07)	23.298.862	5,40	24.567.246	5,44	
Resultado Nominal	10.005.290	4.906.624	(50,96)	4.979.624	1,49	4.979.624	-	5.178.809	4,00	5.437.749	5,00	
Dívida Pública Consolidada	37.149.917	43.250.356	16,42	43.893.825	1,49	43.893.825	-	45.869.047	4,50	48.162.500	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	21.390.991	13.631.142	(36,28)	13.833.943	1,49	13.833.943	-	14.774.651	6,80	15.365.637	4,00	

FONTES: IPEA



Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PREFEITURA DE CAMARAGIBE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2018
---	--

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.000,00


PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	219.671.072,28	(12)	248.395.526,28	83	135.867.538	100
TOTAL	219.671.072	(12)	248.395.526	83	135.867.538	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	100
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.034.328	12	3.592.676	(95)	66.822.188	100
TOTAL	4.034.328	12	3.592.676	(95)	66.822.188	100



Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

	PREFEITURA DE CAMARAGIBE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2018
---	---

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2016	2015	2014
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2016	2015	2014
VALOR (III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)

FONTE:



Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



 PREFEITURA DE CAMARAGIBE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2018			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
R\$ 1.000,00			
RECEITAS	2016	2015	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAME	31.871.948,78	18.911.318,10	20.325.877,78
RECEITAS CORRENTES	31.871.948,78	18.911.318,10	20.325.877,78
Receita de Contribuições dos Segurados	6.329.247,25	5.781.110,60	5.475.952,57
Pessoal Civil	6.329.247,25	5.781.110,60	5.475.952,57
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	4.299,25	-
Receita Patrimonial	25.532.222,39	13.117.420,61	11.791,38
Receita de Serviços	-	-	14.814.543,29
Outras Receitas Correntes	10.479,14	8.487,64	23.590,54
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.238,03	8.364,00	23.115,23
Outras Receitas Correntes	241,11	123,64	475,31
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.678.060,85	10.623.670,44	10.267.524,32
RECEITAS CORRENTES	14.678.060,85	10.623.670,44	10.267.524,32
Receita de Contribuições	14.567.867,15	10.608.228,68	10.267.008,37
Patronal	14.567.867,15	10.608.228,68	10.267.008,37
Pessoal Civil	9.534.082,98	7.114.479,10	7.475.482,53
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	1.969.501,70	1.263.577,66	1.094.796,16
Regime de Débitos e Parcelamentos	3.064.282,47	2.230.171,92	1.696.729,68
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	110.193,70	15.441,76	515,95
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	46.550.009,63	29.534.988,54	30.593.402,10
DESPESAS	2016	2015	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAME	11.794.570	7.226.982	5.013.962
ADMINISTRAÇÃO	1.622.124	222.731	242.519
Despesas Correntes	157.814,74	222.730,81	239.844
Despesas de Capital	1.464.309,36	-	2.675
PREVIDÊNCIA	10.172.446	7.004.251	4.771.443
Pessoal Civil	10.172.445,75	7.004.251,15	4.423.598
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	347.845
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	347.845
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	11.794.570	7.226.982	5.013.962
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	34.755.440	22.308.007	25.579.440
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2015	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE:			



Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

 <p>PREFEITURA DE CAMARAGIBE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2018</p>
--


AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2016	3.252.736,77	6.982.198,80	(3.729.462,03)	(7.486.188,30)
2017	3.200.552,02	7.353.992,08	(4.153.440,06)	(11.639.628,36)
2018	3.133.702,89	7.785.336,71	(4.651.633,82)	(16.291.262,18)
2019	3.072.385,17	8.229.571,78	(5.157.186,61)	(21.448.448,79)
2020	3.018.623,62	8.571.426,13	(5.552.802,51)	(27.001.251,30)
2021	2.954.339,84	8.945.295,66	(5.990.955,82)	(32.992.207,12)
2022	2.869.245,98	9.364.253,39	(6.495.007,41)	(39.487.214,53)
2023	2.765.358,35	9.772.042,90	(7.006.684,55)	(46.493.899,08)
2024	2.697.472,56	9.943.064,68	(7.245.592,12)	(53.739.491,20)
2025	2.617.703,86	10.132.707,81	(7.515.003,95)	(61.254.495,15)
2026	2.550.667,46	10.248.515,01	(7.697.847,55)	(68.952.342,70)
2027	2.462.730,62	10.388.359,13	(7.925.628,51)	(76.877.971,21)
2028	2.371.005,35	10.543.639,29	(8.172.633,94)	(85.050.605,15)
2029	2.307.804,19	10.561.139,82	(8.253.335,63)	(93.303.940,78)
2030	2.232.465,75	10.606.855,09	(8.374.389,34)	(101.678.330,12)
2031	2.156.104,62	10.594.504,70	(8.438.400,08)	(110.116.730,20)
2032	2.078.846,89	10.549.610,83	(8.470.763,94)	(118.587.494,14)
2033	2.006.584,83	10.422.024,07	(8.415.439,24)	(127.002.933,38)
2034	1.930.436,51	10.287.210,85	(8.356.774,34)	(135.359.707,72)
2035	1.859.358,71	10.078.211,34	(8.218.852,63)	(143.578.560,35)
2036	1.782.116,62	9.872.561,35	(8.090.444,73)	(151.669.005,08)
2037	1.708.016,11	9.613.221,96	(7.905.205,85)	(159.574.210,93)
2038	1.634.143,11	9.325.073,58	(7.690.930,47)	(167.265.141,40)
2039	1.558.085,54	9.022.265,79	(7.464.180,25)	(174.729.321,65)
2040	1.480.169,20	8.703.942,97	(7.223.773,77)	(181.953.095,42)
2041	1.400.764,97	8.369.535,72	(6.968.770,75)	(188.921.866,17)
2042	1.320.270,81	8.020.772,02	(6.700.501,21)	(195.622.367,38)
2043	1.239.091,82	7.659.834,46	(6.420.742,64)	(202.043.110,02)
2044	1.157.662,88	7.287.515,33	(6.129.852,45)	(208.172.962,47)
2045	1.076.421,77	6.904.755,06	(5.828.333,29)	(214.001.295,76)
2046	995.826,07	6.512.961,35	(5.517.135,28)	(219.518.431,04)
2047	916.322,35	6.113.685,74	(5.197.363,39)	(224.715.794,43)
2048	838.362,34	5.708.875,41	(4.870.513,07)	(229.586.307,50)
2049	762.392,15	5.300.751,04	(4.538.358,89)	(234.124.666,39)
2050	688.844,18	4.891.985,16	(4.203.140,98)	(238.327.807,37)
2051	618.131,10	4.485.451,39	(3.867.320,29)	(242.195.127,66)
2052	550.531,56	4.083.972,72	(3.533.441,16)	(245.728.568,82)
2053	486.588,43	3.690.371,85	(3.203.783,42)	(248.932.352,24)
2054	426.597,62	3.306.522,80	(2.879.925,18)	(251.812.277,42)
2055	370.715,34	2.936.351,81	(2.565.636,47)	(254.377.913,89)
2056	319.241,46	2.583.284,56	(2.264.043,10)	(256.641.956,99)
2057	272.241,02	2.250.132,68	(1.977.891,66)	(258.619.848,65)
2058	229.778,20	1.939.358,51	(1.709.580,31)	(260.329.428,96)
2059	191.843,17	1.652.844,79	(1.461.001,62)	(261.790.430,58)
2060	158.351,30	1.392.460,48	(1.234.109,18)	(263.024.539,76)
2061	129.147,58	1.158.771,08	(1.029.623,50)	(264.054.163,26)
2062	104.005,65	951.237,23	(847.231,58)	(264.901.394,84)
2063	82.671,70	770.008,60	(687.336,90)	(265.588.731,74)
2064	64.817,68	614.513,41	(549.695,73)	(266.138.427,47)
2065	50.097,25	483.284,25	(433.187,00)	(266.571.614,47)
2066	38.147,91	374.200,06	(336.052,15)	(266.907.666,62)
2067	28.604,33	285.130,43	(256.526,10)	(267.164.192,72)
2068	21.107,54	213.826,24	(192.718,70)	(267.356.911,42)
2069	15.309,71	157.730,11	(142.420,40)	(267.499.331,82)
2070	10.921,05	114.455,18	(103.534,13)	(267.602.865,95)
2071	7.653,02	81.714,47	(74.061,45)	(267.676.927,40)
2072	5.262,91	57.399,39	(52.136,48)	(267.729.063,88)
2073	3.549,04	39.686,67	(36.137,63)	(267.765.201,51)
2074	2.344,03	27.023,49	(24.679,46)	(267.789.880,97)
2075	1.514,42	18.132,51	(16.618,09)	(267.806.499,06)
2076	955,67	12.000,62	(11.044,95)	(267.817.544,01)
2077	588,31	7.843,26	(7.254,95)	(267.824.798,96)
2078	352,74	5.068,07	(4.715,33)	(267.829.514,29)
2079	205,72	3.242,22	(3.036,50)	(267.832.550,79)
2080	116,57	2.055,60	(1.939,03)	(267.834.489,82)

Fonte MINISTÉRIO PREVIDÊNCIA



Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

	PREFEITURA CAMARAGIBE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2018
---	--

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)


R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Outros Benefícios	Incentivo a arrecadação-	10.000,00	12.000,00	15.000,00	Redução da Inadimplência previsão da receita IPTU e ISS
TAXAS	Outros Benefícios	Incentivo a arrecadação-	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
IPTU	Isenção	Benefício individuais-aposentado,pensionis	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
IPTU	Remissão	Incapacidade contributiva carente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TOTAL			20.000,00	22.000,00	25.000,00	

FONTE:



Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

	PREFEITURA CAMARAGIBE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2018
---	--

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
IPTU	Outros Benefícios	Incentivo a arrecadação-	10.000,00	12.000,00	15.000,00	Redução da Inadimplência previsão da receita IPTU e ISS
TAXAS	Outros Benefícios	Incentivo a arrecadação-	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
IPTU	Isenção	Benefício individuais-aposentado,pensionis	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
IPTU	Remissão	Incapacidade contributiva carente	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TOTAL			20.000,00	22.000,00	25.000,00	

FONTE:



Documento Assinado Digitalmente por: DEMOSTENES E SILVA MEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 492a4c81-cca1-40dc-829e-536d7d6eb59c

